



**ESTADO DO CEARÁ**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 01 de 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.09.01**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

**CONTRATADA(S):** **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.153.950/0001-78 e **F E RAMOS TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.877/0001-44.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais).



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.09.01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 02/01

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Procedimento de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Uelton de Souza Cardoso, Presidente da C.P.L., o subscrevo.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de novembro de 2021.



Uelton de Souza Cardoso  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



## SOLICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 03 de 03

Juazeiro do Norte/CE, 28 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Vimos pela presente, solicitar o desencadeamento nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o processo de Dispensa de Licitação que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência/Projeto Básico em anexo.

Inicialmente, depreende-se que o contrato celebrado com a empresa **AGRO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.739/0001-41, inicialmente vencedora junto ao Lote 03 (camionetes, vans, micro-ônibus e pick-ups), referente ao processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.06.29.1, tendo, unilateralmente ao arrepio da legislação, depois da assinatura do respectivo contrato, rescindido a atinente prestação de serviços, resultando na abertura de Procedimento Administrativo, que tramita sob o nº 04.2021 - SESAU, que tem como principal objetivo apurar as irregularidades cometidas pela referida empresa.

Dada a gravidade da situação, considerando que o serviço de locação de veículos é de extrema importância para a não interrupção de diversos serviços essenciais, não podendo sofrer solução de continuidade, ainda mais em período de grave pandemia de COVID-19, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população, foi emitido o **Decreto Municipal nº 681/2021, de 13 de setembro de 2021 - Emergência Administrativa** neste Município, por um período de **90 (noventa) dias** ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório.

Assim sendo, a Administração Municipal, zelando pelos bons préstimos de seus serviços essenciais, almeja da maneira mais breve possível garantir a execução, de forma a contornar, de modo emergencial, os serviços de locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

Encaminhamos também levantamento de custos realizado pelo Setor de Compras, através de contratações similares de entes públicos e cotação direta com potenciais fornecedores atuantes na região, bem como documentação das empresas que apresentaram os melhores preços, para agilizar no processo administrativo.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Ademais, encaminhe-se para a Procuradoria Jurídica do Município para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.

Cordialmente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 04 *JK*

---

Francimones Rolim de Albuquerque  
Secretária Municipal de Saúde

Ao Senhor

Uelton de Souza Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NESTA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 05 *HC*

## **ANEXO I**

# **TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)**



**TERMO DE REFERÊNCIA  
(PROJETO BÁSICO)**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 06 

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

2.1 - Os serviços de locação de veículos, é vocacionado a assegurar a manutenção da prestação de serviços essenciais, sendo de extrema importância para a não interrupção do transporte de pacientes em tratamento de saúde. Com efeito, o simples perpassar de olhos na descrição do objeto, permite inferir que o município está na iminência de enfrentar perniciosa solução no desenvolvimento de atividades essenciais dependentes, hodiernamente, da locação de veículos, sem os quais suportaremos irretorquível prejuízo ao continuísmo das atividades realizadas pela Secretaria de Saúde, notadamente àquelas por conduto das quais socorre os utentes.

**3 - DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E QUANTIDADE**

3.1 - A(s) empresa(s) a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição na planilha abaixo e de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Quant. (Veículos)	Unid.	Qtde.
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA TIPO PICK-UP; CAPACIDADE DE ATÉ 700KG, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE DE 01 MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO, MOTOR A GASOLINA/ÁLCOOL, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, AIRBAG FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIROS), FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS DUAS PORTAS, LIMPADOR, LAVADOR, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT e IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	Mês	03
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 02 ANO DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3	Mês	03
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA SOFT, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COMO NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, DESTINADAS A VIAGENS A CIDADE DE FORTALEZA/CE, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO.	2	Mês	03

**4 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

- Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;





- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

#### 5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do futuro contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório.

#### 6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0018.2.025.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.033.0000	3.3.90.39.00

#### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

#### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Anexo II - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de novembro de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e de outro a empresa ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. ...., na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Conforme as prescrições do Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, Decreto Municipal nº 681/2021, de 13 de setembro de 2021 - "Emergência Administrativa" e Dispensa de Licitação nº .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.  
3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ ....., a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.  
4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.  
4.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório.





**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto(s) na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 09 de 10

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência / Projeto Básico.

7.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.

7.6 - Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.

7.7 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos contratados durante o tempo da prestação dos serviços.

7.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.9 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

8.4 - Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o mesmo vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou preventiva.

8.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.6 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da CONTRATANTE, o(s) veículo(s) utilizado(s) para prestação dos serviços.

8.7 - Disponibilizar o(s) veículo(s), em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, pintura, segurança e higiene interna.

8.8 - Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

8.9 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.10 - A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, entre outras despesas, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.

8.11 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



8.12 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do(s) veículo(s) alugado(s), bem como fornecer a contratante a documentação correspondente atualizada.

8.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATANTE.

9.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta da CONTRATADA.

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

12.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pelo CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF nº .....

2) ..... CPF nº .....



**Junto aos autos o Decreto nº 681/2021, de  
13 de setembro de 2021, situação de  
"Emergência Administrativa".**

**Data: 28 de outubro de 2021.**



**Uelton de Souza Cardoso  
Presidente da Comissão de Licitação**



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 13 de Setembro de 2021 Ano XXIII Nº 5588

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 681, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

RECONHECE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA LOCAL PARA FINS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte e

CONSIDERANDO a realização do Processo Licitatório, Pregão nº 2021.06.29.1, que tem como objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de locação de serviços automotores, destinados a atenderem as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte, Ceará;

CONSIDERANDO que a empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 12.223.739/0001-41, foi vencedora do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.06.29.1, lote 03 (camionetes, vans, micro-ônibus e pick-ups), tendo, unilateralmente, ao arrepio da legislação, depois da assinatura do respectivo contrato, rescindido a atinente prestação de serviços;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo nº 04.2021 - SESAU, que tem como principal objetivo apurar as irregularidades cometidas pela empresa Agro Ambiental Eireli;

CONSIDERANDO que o serviço de locação de veículos é de extrema importância para a não interrupção de diversos serviços essenciais, não podendo sofrer solução de continuidade, ainda mais em período de grave pandemia de COVID-19, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação do edital, abertura e julgamento de habilitação, abertura e julgamento das propostas de preços, julgamento de eventuais recursos, homologação e adjudicação do objeto, convocação para assinatura do contrato e efetivo início da prestação do serviço;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação no caso de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que

possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

DECRETA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 13 de

Art. 1º - Fica declarada a situação de "Emergência Administrativa", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com base na qual poderá a Administração Pública Municipal dispensar o processo de licitação exclusivamente para o seguinte caso: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte, Ceará".

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á por prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ

ATO Nº 7230, de 08 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading.

1000  
1000

Handwritten text in the middle section of the page, appearing to be a list or series of entries.

C

C



**Junto aos autos o Mapa Comparativo de Preços, juntamente com os orçamentos/coletas de preços, enviados a esta Comissão de Licitação, por intermédio da Secretaria solicitante.**

**Data: 28 de outubro de 2021.**

**Uelton de Souza Cardoso**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

#### DEMONSTRATIVO DE PREÇOS COLETADOS NO SITE DO TCE/CE E EMPRESAS (FORNECEDORES)

CONSERV CONSTRUÇÕES E		F E RAMOS TRANSPORTES		ADJ TRANSPORTES EIRELI		ROTHA LOCAÇÕES SERVIÇOS EIRELI		E	
SERVIÇOS EIRELI		CNPJ: 33.146.877/0001-44.		CNPJ: 28.585.831/0001-91.		CNPJ: 09.317.222/0001-07.		Consulta junto ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará/TCE-CE, onde fora utilizada como parâmetro contratação efetivada pelos Municípios de Sobral/CE, Acaraju/CE, Graça/CE e Santana do Cariri/CE de serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto.	
CNPJ: 34.153.950/0001-78.		Endereço: Rua Wagner Valença, 115 - Aeroporto - Juazeiro do Norte/CE		Endereço: Sítio Leite, 2164 - Anexo A - Zona Rural - Juazeiro do Norte/CE		Endereço: Av. Padre Cícero, 1832 - Loja C - São Miguel - Juazeiro do Norte/CE			
Endereço: Av. Ailton Gomes de Alencar, 2504 - 1º Andar - Pirajá - Juazeiro do Norte/CE.									

Empresas e outros meios utilizados nas Pesquisas de Preços/Levantamento de Custos

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd.	Valor Unitário								Menor Preço		
				CONSERV	F E	ADJ	ROTHA	SOBRAL	ACARAJU	GRAÇA	SANTANA DO CARIKI			
01	LOCAÇÃO DE VEICULO DE CARGA TIPO PICK-UP, CAPACIDADE DE ATE 700KG, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE DE 01 MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO, MOTOR A GASOLINA/COOL, COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, AIRBAG, FRONTAL, MOTORISTA, E PASSAGEIROS), FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS DUAS PORTAS, LIMPADOR, LAVADOR SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT e PVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DENOMINADOS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	Mês	12	4.000,00			4.500,00			8.120,00				4.000,00
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MAXIMO 02 ANO DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO			12.000,00			15.000,00	14.000,00		13.280,00	14.100,00	12.456,16		12.000,00





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 16 de 16

03 EM CASO DE SINISTRO E TAXAS LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E PVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DEMAS ITENS OBRIGATORIOS PELO CODIGO DE TRANSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 90 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA SOFT, DIREÇÃO, HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COMO NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E PVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DEMAS ITENS OBRIGATORIOS PELO CODIGO DE TRANSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, DESTINADAS A VIAGENS A CIDADE DE FORTALEZA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO.			34.000,00	33.600,00	36.200,00	35.000,00						33.600,00
--	--	--	-----------	-----------	-----------	-----------	--	--	--	--	--	-----------

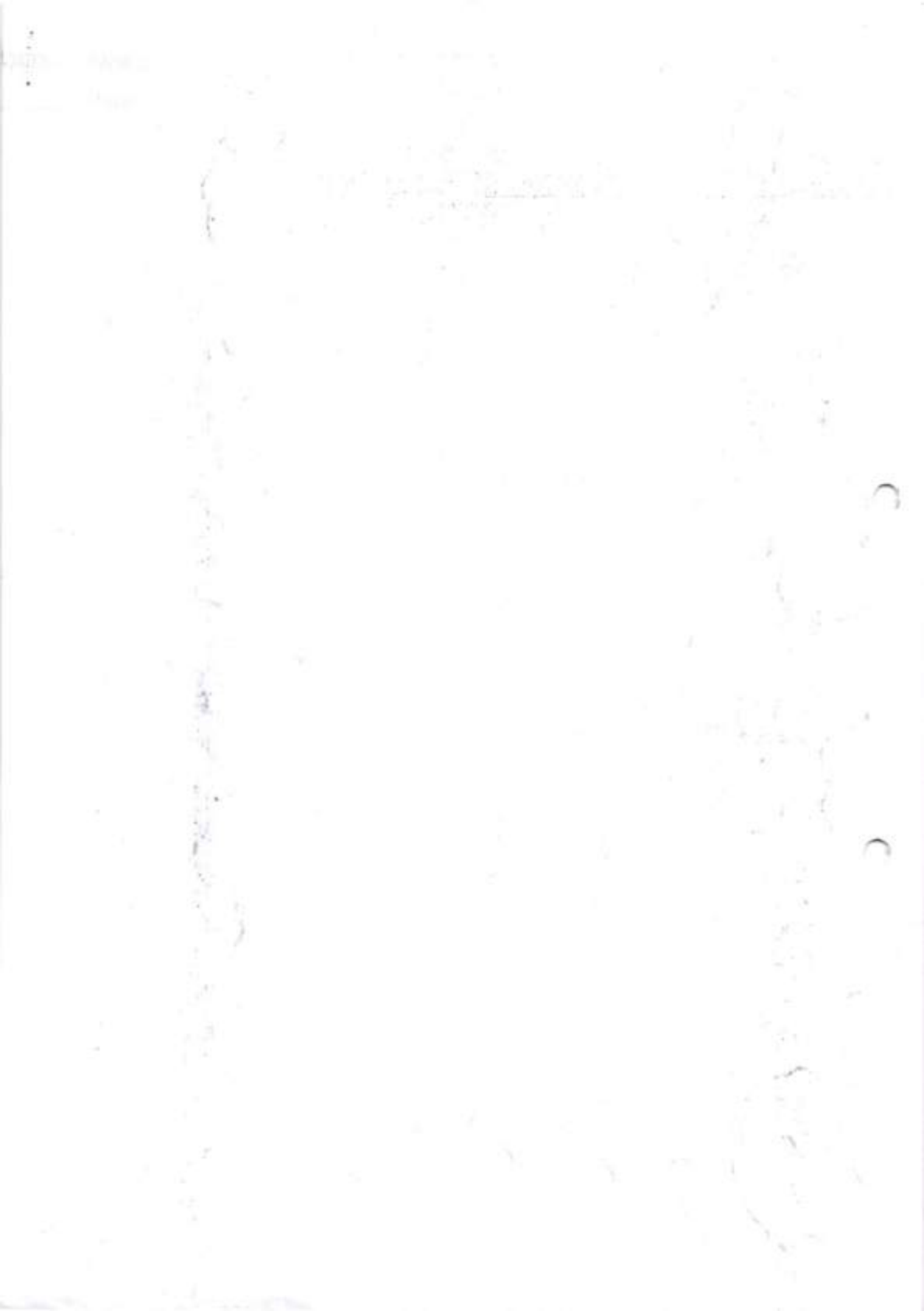
Juazeiro do Norte/CE, 04 de outubro de 2021.

Rosália Pereira Maia  
Diretora Administrativa/Financeira  
Portaria nº 252/2021

## DEMONSTRATIVO DE PREÇOS COLETADOS NO SITE DO TCE e EMPRESAS

## MUNICÍPIOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	SOBRAL	ACARAÚ	GRAÇA	SANTANA DO CARIRI	CONSERV	ADI	ROTHA	F E RAMOS
VAN	R\$ 14.000,00	R\$ 13.260,00	R\$ 14.100,00	R\$ 12.496,16	R\$ 12.000,00		R\$ 15.000,00	
ÔNIBUS					R\$ 34.000,00	R\$ 36.200,00	R\$ 35.000,00	R\$ 33.600,00
PICKUP		R\$ 8.120,00			R\$ 4.000,00		R\$ 4.500,00	



PORTAL DE LICITAÇÕES

SANTANA DO CARIRI | Prefeitura Municipal

Licitação: 0909202103-SRPE/2021

Exercício: 2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículo para atender as demandas de diversos departamentos municipais do Município de Santana do Cariri.

Modalidade: Pregão | Tipo: Menor Preço | Situação: Aberta

Data da Publicação: 15/06/2021 | Sala de Licitação: 26-39-302 | Rua da República, 300 - CENTRO  
Local: SALA DE LICITAÇÃO - RUA DA REPÚBLICA, 300 - CENTRO

Forma de Publicação

- Outras áreas de Publicação | Especificação: FOLHA DE ROSTO DA PREPOSTURA, ESTAMPAS DE LICITAÇÃO DO CARIRI-CE - 2021 - 14/07/2021
- Jornal de Grande Circulação | Especificação: JORNAL O POVO - 2021 - 13/09/2021
- Diário Oficial do Município | Especificação: ANFITEI - 2021 - 05/09/2021
- Diário Oficial do Estado | Especificação: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - 2021 - 05/09/2021
- Diário Oficial da União | Especificação: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 2021 - 05/09/2021

Órgão

- Fundação Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Fundação Municipal de Saúde
- Fundação Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria de Cultura

Licitação

Objetos/Anexos

- Objeto: Item 001 - LOTE VI
- Objeto: Item 002 - LOTE V
- Objeto: Item 003 - LOTE IV

Arquivos

- EDITAL
- EDITAL
- EDITAL
- EDITAL
- EDITAL
- EDITAL
- EDITAL



Rosália Pereira Maia  
Diretora Administrativa Financeira  
Portaria Nº 262/2021

ALPHABETICAL INDEX

[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side]

C

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santarense*



**CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO-I PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº09.09.2021.03-SRPE**

➤ TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 19 *DC*

*Rosália Pereira Maia*  
Diretora Administrativa/Financeira  
Portaria Nº. 252/2021



11

Handwritten text, possibly a date or reference number.

Vertical column of handwritten text on the left side of the page.

Vertical column of handwritten text on the right side of the page.

C

C

Vertical column of handwritten text on the left side of the page.

Vertical column of handwritten text on the right side of the page.

Vertical column of handwritten text on the left side of the page.

Vertical column of handwritten text on the right side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1.1. OBJETO

1.1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, tudo conforme especificações contidas neste termo de referência.

1.1.2. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global/Lote, Modo de Disputa "Aberto".

1.1.3. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único prestador de serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo. Justificamos também que sendo lotes ou grupos denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, este certame visa à melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente.

1.1.4. Provedor do Sistema: Sistema do Banco do Brasil - Licitações-E, no endereço eletrônico "www.licitacoes-e.com.br".

## 1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Rosalia Pereira Maia  
Diretora Administrativa/Financeira  
Portaria Nº 204/2021

Item	Especificação	Unid.	Qtd. Veículos (A)	Valor Unit (B)	Valor Mensal (Ax B)	Valor Total Anual (Ax Bx12)
<b>LOTE I</b>						
01	CAMINHÃO UTILITÁRIO COM CARROCERIA	SERVIÇO/ MÊS	03	R\$ 6.778,71	R\$ 20.336,13	R\$ 244.033,56
Especificações: carroceria aberta, capacidade mínima 2.000kg, combustível diesel.						
02	CAMINHÃO BAÚ.	SERVIÇO/ MÊS	01	R\$ 8.123,70	R\$ 8.123,70	R\$ 97.484,40
Especificações: carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo, porta de carga e descarga lateral e traseira, combustível diesel.						
VALOR ESTIMADO DO LOTE I: R\$ 341.517,96 (Trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).						
<b>LOTE II</b>						
03	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE	SERVIÇO/ MÊS	04	R\$ 9.097,67	R\$ 36.390,68	R\$ 436.688,16
Especificações: ano de fabricação 2012 ou superior, capacidade mínima de passageiro 05 lugares, tração nas 4 rodas, cabine dupla, ar-condicionado em perfeito estado de funcionamento e higiene, direção elétrica ou hidráulica, combustível diesel.						
VALOR ESTIMADO DO LOTE II: R\$ 436.688,16 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).						

Monique P. B. Barros

*[Handwritten signature]*  
CIT/Cariri





INTERNATIONAL  
CHAMBER OF COMMERCE  
ARBITRATION

ICC ARBITRAL TRIBUNAL

Case No. 12345

1994

ICC ARBITRAL TRIBUNAL

Case No. 12345

1994

ICC ARBITRAL TRIBUNAL

Case No. 12345

1994

ICC ARBITRAL TRIBUNAL

Case No. 12345

1994

ICC ARBITRAL TRIBUNAL

Case No. 12345

1994

ICC ARBITRAL TRIBUNAL

Case No. 12345

1994

ICC ARBITRAL TRIBUNAL

Case No. 12345

1994



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*

**LOTE III**

04	VEÍCULO TIPO PASSEIO	SERVIÇO/ MÊS	25	R\$ 4.560,78	R\$ 114.019,50	R\$ 1.368.234,00
----	----------------------	-----------------	----	-----------------	-------------------	---------------------

Especificações: ano de fabricação 2012 ou superior, capacidade mínima de passageiro 05 lugares, potência mínima de 1000 cc, ar-condicionado em perfeito estado de funcionamento e higiene, direção elétrica ou hidráulica, no mínimo 4 portas, combustível gasolina ou flex.

VALOR ESTIMADO DO LOTE III: R\$ 1.368.234,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais).

**LOTE IV**

05	MOTOCICLETA 150 ON-OFF ROAD.	SERVIÇO/ MÊS	01	R\$ 1.398,32	R\$ 1.398,32	R\$ 16.779,84
----	------------------------------	-----------------	----	-----------------	-----------------	------------------

Especificações: ano de fabricação 2012 ou superior, motorização mínima de 150cc, categoria on-off road, com partida elétrica, combustível gasolina ou flex.

VALOR ESTIMADO DO LOTE IV: R\$ 16.779,84 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**LOTE V**

06	VEÍCULO TIPO VAN.	SERVIÇO/ MÊS	01	R\$ 12.496,16	R\$ 12.496,16	R\$ 149.953,92
----	-------------------	-----------------	----	------------------	------------------	-------------------

Especificações: capacidade mínima de passageiro 15 lugares, ar-condicionado em perfeito estado de funcionamento e higiene, direção elétrica ou hidráulica, combustível diesel.

VALOR ESTIMADO DO LOTE V: R\$ 149.953,92 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

**LOTE VI**

07	VEÍCULO TIPO MINIVAN.	SERVIÇO/ MÊS	01	R\$ 6.093,33	R\$ 6.093,33	R\$ 73.119,96
----	-----------------------	-----------------	----	-----------------	-----------------	------------------

Especificações: ano de fabricação 2012 ou superior, capacidade mínima de passageiro 07 lugares, ar-condicionado em perfeito estado de funcionamento e higiene, no mínimo 4 portas, direção elétrica ou hidráulica, combustível gasolina ou flex.

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 73.119,96 (Setenta e três mil, cento e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Valor estimado da licitação: R\$ 2.386.293,84 (Dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

**Especificações por Unidade Gestora**

Item	Especificação	Tipo	Qtd. Total Veículo	Agricultura (FG)	Governo (FG)	Obras (FG)	Sociedade Civil (AS)	Saúde (SA)	Educação (ED)
				Quantidades por Unidade Gestora					
01	Caminhão utilitário	Veículo	04	-----	02	01	-----	-----	-----
02	Caminhão baú	Veículo	01	-----	-----	-----	-----	-----	01
03	Veículo tipo caminhonete 4 x 4	Veículo	03	01	01	01	01	-----	-----

Monique P. B. Almeida

Rosália Pereira Maia  
Secretaria Municipal de Finanças  
23/07/2021

Product Name

Part No.

Rev. No.

100-1000

C

C

This document contains technical specifications and drawings for the product identified above. The specifications detail the performance characteristics, environmental operating conditions, and physical dimensions of the device. The drawings provide a visual representation of the product's form and fit, including views of the front, back, and side profiles.

The specifications are organized into sections covering electrical characteristics, mechanical dimensions, and environmental requirements. Each section includes detailed data points and test conditions to ensure consistent performance across the product's lifecycle.

The drawings are accompanied by dimension lines and callouts that specify the exact measurements and tolerances for each component of the device. These drawings are essential for manufacturing and quality control to ensure that the product is produced to the highest standards.

This document is a controlled document, and its use is restricted to authorized personnel. Any changes to the specifications or drawings must be approved by the appropriate engineering and management personnel.



PORTAL DE LICITAÇÕES

GRACA | Prefeitura Municipal

Licitação: 1309.01/2021/2021

Quantidade: 100  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE VESTIBULOS (100) UNIDADES AGRICULTATIVAS INCORPORADAS  
 MANEJO DE ANEXO DE CRIAÇÃO DE ANEXOS  
 Fornecedor: Empresa: Foca Nova Pneu  
 Situação: Habilitada

Data de Publicação da Nota: 15/04/2021 - Data de Abertura: 28/04/2021 - Hora de Abertura: 09:00:00  
 Link: [LINK PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO](#)

Forma de Pagamento

- Outros meios de pagamento: Especificar o modo de pagamento a ser utilizado; prazo: 15 de 04 de 2021
- Juros de Grande Circulação - Titular: 0,00000; Data: 14 de 04 de 2021
- Data Original do Edital: Especificar o número original do Edital - Data: 13-04-2021

Opção

- RECEBIMOS DE UNO A QUINTE
- REC. DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E LUTA
- RECEBIMOS DE RECEBIMOS DE UNO A QUINTE
- FÓRUM MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- REC. DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E LUTA
- FÓRUM MUNICIPAL DE SAÚDE
- REC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM.
- REC. DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E LUTA

Observações

**Observações:**  
 - O licitante deverá apresentar em um envelope lacrado a proposta de prestação de serviços a ser realizada no município de Gracania do Ceará, com o prazo de validade de 180 dias.  
 - O licitante deverá apresentar em um envelope lacrado a proposta de prestação de serviços a ser realizada no município de Gracania do Ceará, com o prazo de validade de 180 dias.  
 - O licitante deverá apresentar em um envelope lacrado a proposta de prestação de serviços a ser realizada no município de Gracania do Ceará, com o prazo de validade de 180 dias.

Arquivada

REGISTRADO  
 APLICADO  
 TRANSMITIDO  
 AUTENTICADO

Rosália Pereira Maia  
 Diretora Administrativa/Financeira  
 Portaria Nº 282/2021

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of entries. The text is very faint and difficult to read. Some words like "C" are visible on the right side of the page.

C

C



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 23 de

# GRAÇA



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1309.01/2021

**ORIGEM DA LICITAÇÃO:** GABINETE DA PREFEITA; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE OBRAS; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA; SECRETARIA DE CULTURA; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESIGNADOS AO AOS SETORES ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE GRAÇA CEARÁ.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta, por empreitada por preço global.

**LOCAL DO PREGÃO:** [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) "Acesso Identificado no link "licitações".

1. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17hs00min do dia 15/09/2021
2. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07hs00min do dia 28/09/2021
3. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08hs00min às 09hs00min do dia 28/09/2021
4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs00min do dia 28/09/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA - CE torna público, para conhecimento dos Interessados, que o Pregoeiro, Samuel de Castro Marques, nomeado pela Portaria nº 16/2021, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá, no horário, data e local acima indicado, as PROPOSTAS DE PREÇOS, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes a licitação objeto deste Instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e nos termos do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.686, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica, econômico financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Graça que é signatário do Instrumento contratual;

Rosália Pereira Maia  
Diretora Administrativa/Financeira  
Licitação Nº. 232/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 453, CENTRO, GRAÇA-CE  
62.365-100  
(85) 3636.1255  
WWW.GRAÇA-CE.GOV.BR

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is extremely faint and illegible. Some faint markings are visible, including a large 'C' on the right side and some scattered characters and lines.



# GRAÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 24

COMISSÃO



			EQUIPAMENTO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO E CU DIGITAL, PARA FAZER O TRAJETO LAPA/GRACA/PACUJA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
6	2	UND	VEICULO TIPO ONIBUS EXECUTIVO, CAPACIDADE MINIMA DE 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM EQUIPAMENTO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO E CU DIGITAL, PARA FAZER O TRAJETO DE GRACA/SOBRAL, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	05	19.725,50	187.250,00
7	1	UND	VEICULO TIPO ONIBUS EXECUTIVO, CAPACIDADE MINIMA DE 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM EQUIPAMENTO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO E CU DIGITAL, PARA FAZER O TRAJETO DE LAPA/GRACA/SOBRAL, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	05	20.475,00	102.375,00
8	1	UND	VEICULO TIPO MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA DE 18 (DEZOITO) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRACA-CE, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	05	16.600,00	83.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 03						746.937,50
LOTE 04 - SECRETARIA DE SAÚDE						

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UND	VEICULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 4 PORTAS, MOTOR A GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MINIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 12, SEM CONDUTOR, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	05	4.657,50	45.873,00
2	3	UND	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, DUAS ROÇAS, MOTOR A GASOLINA, COM MOTOR NO MINIMO 120CC, COM CONDUTOR, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	05	1.6212,50	22.687,50
3	1	UND	VEICULO TIPO VAN, CAPACIDADE MINIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL OU FLEX, COM NO MINIMO 3 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FAZER O TRAJETO DE GRACA A FORTALEZA, COM CONDUTOR, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	05	14.300,00	70.500,00
4	1	UND	VEICULO TIPO VAN, CAPACIDADE MINIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL OU FLEX, COM NO MINIMO 3 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FAZER O TRAJETO DE GRACA/SOBRAL, COM CONDUTOR, COMBUSTIVEL POR CONTA DA	05	14.300,00	70.500,00

Rosália Pereira Maia  
 Diretora Administrativa/Financeira  
 Portaria Nº 252/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACA  
 PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
 Avenida José Celso de Melo, s/nº, Centro, Graca - CE  
 CEP: 623-000  
 (085) 3626-1234  
 WWW.GRACA.CE.GR



C

C



# GRAÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 25 de 30



CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.						
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 04						209.562,50
LOTE 05 - SECRETARIA DE SAÚDE (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF)						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	UND	VEICULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 4 PORTAS MOTOR A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, COM CONDUTOR. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	05	4.587,50	32.112,50
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 05						160.562,50
LOTE 06 - SECRETARIA DE OBRAS						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	VEICULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 4 PORTAS MOTOR A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1,0, SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	05	4.587,50	22.937,50
2	3	UND	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, 2 DUAS RODAS, MOTOR A GASOLINA, COM MOTOR NO MÍNIMO 125CC, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	05	1.512,00	22.657,50
3	1	UND	VEICULO TIPO CAMINHONETA, CABINE SIMPLES A DIESEL, CAPACIDADE DE 2 (DOIS) PASSAGEIROS, CARGA DE 1.000 KG, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	05	6.082,50	30.312,50
4	1	UND	VEICULO TIPO CAMINHONETA 4X4, A DIESEL, CABINE DUPLA ABERTA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	05	13.600,00	68.000,00
5	1	UND	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA CARROÇERIA ABERTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 (TRÊS) TONELADAS, MOTOR A DIESEL, QUILOMETRAGEM LIMPA COM COMBUSTÍVEL E MOTORIZAÇÃO FELA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PELA CONTRATADA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.	05	16.237,50	76.187,50
VALOR TOTAL ESTIMADO - LOTE 06						215.125,00
LOTE 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	VEICULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, 4 PORTAS MOTOR A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 (CINCO) PASSAGEIROS.	05	4.587,50	22.937,50

Roselia Pereira Maia  
Diretora Administrativa  
Portaria Nº 252/2021

COMMERCIAL BANK

1892

1892

The following is a list of the names of the persons who have been  
 elected to the office of the Board of Directors of the Commercial Bank  
 for the year ending December 31, 1892.

President: J. H. [unclear]  
 Vice President: [unclear]  
 Cashier: [unclear]  
 Directors: [unclear]

C

C



COMPTON'S PATENT  
TRADE MARK

100  
100

C

C



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

27



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU/CE  
Ref: PREGÃO Nº 1006.01/2021-PE

EMPRESA: F. A. FERNANDES DE LIMA - CNPJ nº 19.370.586/0001-04  
ENDEREÇO: AV. ANTONIO SALES, 2255 - SALA 108 - DIONISIO TORRES  
Representante legal: FRANCISCO ADELSON FERNANDES DE LIMA  
RG nº 92015173820 - CPF nº 005.258.673-17

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE, de acordo com as especificações e quantitativos.

**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	QUANT/ VEICULOS	VLR UNIT	VLR MENSAL	VLR TOTAL
1	VEÍCULO DE CARGA LEVE-TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE PARA CARGA LEVE DE 700KG A 705KG, 2 PORTAS, COM DOIS LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	FIAT /SIMILAR	MÊS	8	2	R\$8.120,00	R\$16.240,00	R\$129.920,00
VALOR TOTAL								R\$ 129.920,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 129.920,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

Prazo de entrega dos serviços, conforme os termos deste edital;

Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

Declaramos, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços referentes a impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, que disponibilizaremos para execução que apresentaremos a devida frota para a prestação dos serviços conforme constantes no objeto deste edital e que os mesmos atenderão todas as exigências, disposto neste edital, adendos e termo de referência

FORTALEZA/CE - 20 DE AGOSTO DE 2021

19.370.586/0001-04  
F. A. FERNANDES DE LIMA - ME  
Av. Ant. Sales, 2255 Sala 108  
Dionísio Torres - CEP. 60.135-203  
FORTALEZA - CE

Francisco Adelson Fernandes de Lima  
Proprietário  
CPF. 005.258.673-17

Rosália Pereira Maia  
Diretora Administrativa/Financeira  
Portaria Nº 252/2021

F. A. FERNANDES DE LIMA - ME  
CNPJ: 19.370.586/0001-04  
AV. ANTONIO SALES, 2255 - SALA 108  
CEP: 60.135-203 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CE  
E\_mail: saofranciscoservicos@gmail.com - 85 2181 85



The following information was obtained from the records of the  
 Compton Company, located at 1234 Main Street, New York, New York.  
 The records show that on 1/15/50, a check for \$100.00 was  
 cashed at the Compton Company. The check was payable to the  
 order of John Doe, who is a resident of 5678 Elm Street,  
 New York, New York. The check was cashed by the Compton  
 Company on 1/15/50. The amount of the check was \$100.00.  
 The check was cashed at the Compton Company on 1/15/50.  
 The amount of the check was \$100.00.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

28 HC



## COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.0 - VEÍCULO DE CARGA LEVE- TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE PARA CARGA LEVE DE 700KG A 705KG, 2 PORTAS, COM DOIS LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702 JUROS	SEINFRA H	201,60000000	1,02	204,62
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA H	397,80000000	1,02	403,77
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA H	549,00000000	1,02	557,24
MERCADO VEÍCULO DE CARGA LEVE	H	1,00000000	6.954,37	6.954,37
VALOR TOTAL (MÊS):				8.120,00

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80
<b>B GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46
<b>C GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01

Rosália Pereira Maia  
Diretora Administrativa/Financeira  
Posterior Nº 252/2021

F. A. FERNANDES DE LIMA - R

CNPJ: 19.370.586/0001-

AV. ANTONIO SALES, 2255 -SALA 1

CEP: 60.135-203 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA -

E\_mail: saofranciscoservicos@gmail.com - 85 2181 95



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

C

D

UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
1000 S. EAST ASIAN BLDG.  
CHICAGO, ILL. 60607  
TEL: (773) 936-3200  
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 29kk



C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>14,73</b>	<b>11,38</b>



D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%
A+B+C+D

FORTALEZA/CE - 20 DE AGOSTO DE 2021

  
Francisco Adelson Fernandes de Lima  
Proprietário  
CPF. 005.256.673-17  
19.370.586/0001-04  
F.A FERNANDES DE LIMA-ME  
Av. Ant. Sales 2255 Sala 108  
Dionísio Torres - CEP. 60.135-203  
FORTALEZA - CE

  
Rosália Pereira Maia  
Diretora Administrativa/Fiscal  
Portaria N° 262/2021

  
  
F. A. FERNANDES DE LIMA - ME  
CNPJ: 19.370.586/0001-04  
AV. ANTONIO SALES, 2255 - SALA 11  
CEP: 60.135-203 - DIONÍSIO TORRES - FORTALEZA - CE  
E\_mail: saofranciscoservicos@gmail.com - 85 2181 85



SX AMBIENTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 30 *BC*



**PROPOSTA**

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ACARÁ-CEARÁ**

**NÚMERO DO PREGÃO: 1006.01/2021-PE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/CE.**

**ITENS: 13**

**EMPRESA: SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

**CNPJ: 11.091.456/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
13	VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	M BENZ SPRINTER	MÊS	8	3	R\$13.260,00	R\$39.780,00	R\$318.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 318.240,00</b>

*Rosália Pereira Maia*  
 Diretora Administrativa  
 Portaria Nº 252/2021

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**

13.0 - VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702 JUROS	SEINFRA	H	366,91200000	1,02	374,25
12701 DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	723,99600000	1,02	738,48
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	999,18000000	1,02	1.019,16

SX Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção EIRELI  
 Rua Marinho Silva, 70 - Passaré - Fortaleza/CE - CEP 60861-530  
 sx.servicos@hotmail.com

*Silva*

COMMERCIAL BANK

1111 MARKET

[Faint, mostly illegible text, likely a ledger or account record. Includes various numbers and possibly names.]

C

C

[Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or date.]

# SX AMBIENTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 31



MERCADO	VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS	H	1,00000000	11.128,11	11.128,11
<b>VALOR TOTAL (MÊS):</b>					<b>13.260,00</b>

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>15,50</b>	<b>16,00</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,04	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67	0,07
B4	13º Salário	10,80	0,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	0,71	0,73
B10	Salário Maternidade	0,00	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>44,41</b>	<b>16,45</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

Rosália Pereira Maia  
 Diretora Administrativa/Financeira  
 Portaria N° 252/2021

SX Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção EIRELI  
 Rua Marinho Silva, 70 - Passaré - Fortaleza/CE - CEP 60861-530  
 sx.servicos@hotmail.com

*[Handwritten signatures]*

*[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side of the document.]*

0

0



D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,48	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,36
<b>TOTAL</b>		<b>7,91</b>	<b>3,13</b>

Horista = 83,85%  
 Mensalista = 47,76%  
 A + B + C + D

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 318.240,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA CENTAVOS)

**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS FRESTES, SEGUROS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE A CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS QUE TEMOS DISPONIBILIDADE DE TODOS OS VEÍCULOS RELACIONADOS

Rosália Pereira Maia  
 Diretora Administrativa/Financeira  
 Portaria Nº 252/2021

Fortaleza, CE, 20 de agosto de 2021

*Iago Mariano Pedrosa Santana*

**Iago Mariano Pedrosa Santana**  
 Sócio-Administrador  
 CPF 057.068.923-69

SX Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção EIRELI  
 Rua Marinho Silva, 70 - Passaré - Fortaleza/CE - CEP 60861-530  
 sx.servicos@hotmail.com

*[Handwritten signature]*



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL





ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO DE PREGÃO



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 33 *HC*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE, de acordo com as especificações e quantitativos.

**2. JUSTIFICATIVA**

Entendemos que as Secretarias e a municipalidade não dispõem de frota própria de veículos suficiente para suprir as necessidades diárias de transporte e traslado das equipes de trabalho, fiscalização e apoio a administração, além do transporte de pacientes. A administração recorre-se à terceirização destes serviços, por meio de procedimento licitatório onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal, dentro dos princípios da legalidade para a execução dos serviços e segurança de seus usuários.

Os preços médios de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Compra/Serviços do Município de Acaraú/CE, expressos a seguir:

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO:**

As especificações técnicas, quantitativos e valor estimado:

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	<b>VEÍCULO DE CARGA LEVE- TRANSPORTE DE CARG</b> VEÍCULO DE CARGA LEVE- TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE PARA CARGA LEVE DE 700KG A 705KG, 2 PORTAS, COM DOIS LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. QUANTIADE DE VEICULOS 02	MÊS	8
2	<b>VEÍCULO DE PASSEIO, 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES</b> VEÍCULO DE PASSEIO, 4 PORTAS, COM CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 CC, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. QUANTIDADE DE VEICULOS 01	MÊS	8
3	<b>VEÍCULO DE PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0</b> VEÍCULO DE PASSEIO, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, BICOMBUSTÍVEL, CINCO LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO	MÊS	8

*Rosalia Pereira Maia*  
Diretora Adjunta de Arquivo/Financeira  
Portaria Nº 252/2021

1942  
No. 10

REPORT OF THE  
COMMISSIONER OF THE  
GENERAL LAND OFFICE



REPORT MADE AT  
THE ANNUAL MEETING  
Held at Washington, D.C.

1942

*[The following text is extremely faint and largely illegible due to the quality of the scan. It appears to be the main body of a report, possibly containing a table of contents or a list of items.]*





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO DE PREGÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

34 DC



CONTRATADO. QUANTIDADE DE VEICULOS 54			
4	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO COM CAPACIDADE PARA 4.000KG</b> VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO COM CAPACIDADE PARA 4.000KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. QUANTIDADE DE VEICULOS 02	MÊS	8
5	<b>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 4.000KG,</b> VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 4.000KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. QUANTIDADE DE VEICULOS 04	MÊS	8
6	<b>VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 4 PORTAS 4X4, COM SETE LUGARES</b> VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 4 PORTAS 4X4, COM SETE LUGARES, SEM CONDUTOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. QUANTIDADE DE VEICULOS 02	MÊS	8
7	<b>VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CABINE ESTENDIDA</b> VEÍCULO TIPO CAMIONETE, CABINE ESTENDIDA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, COM 02 (DUAS) PORTAS, MOTOR BICOMBUSTIVEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. QUANTIDADE DE VEICULO 02	MÊS	8
8	<b>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS</b> VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 PASSAGEIROS SENTADOS, SEM CONDUTOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. QUANTIDADE DE VEICULOS 02	MÊS	8
9	<b>VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA .</b> VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, MOTOR 4 TEMPOS COM NO MÍNIMO 125CC, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. QUANTIDADE: 02 VEÍCULOS	MÊS	8

Rosalia Pereira Maia  
Diretora Administrativa/Financeira  
Portaria Nº 262/2021





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO DE PREGÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 35 de 38



10	<b>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO)</b> VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS SENTADOS, COM POLTRONAS CONFORTÁVEIS, AR CONDICIONADO, NÃO INFERIOR A 2009. 03 (TRÊS) VEÍCULOS, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COM CONDUTOR.	MÊS	8
11	<b>VEÍCULO TIPO PICK UP COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS</b> VEÍCULO TIPO PICK UP COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM 04 (QUATRO) PORTAS, MOTOR A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, 4X4 COM REDUZIDA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ANOS DE USO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. QUANTIDADE DE VEICULO 04	MÊS	8
12	<b>VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE DE 09 (NOVE)</b> VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE DE 09 (NOVE) PASSAGEIROS SENTADOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. QUANTIDADE DE VEICULOS 04	MÊS	8
13	<b>VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE DE 16</b> VEÍCULO TIPO VAN, CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. QUANTIDADE DE VEICULOS 03	MÊS	8
14	<b>VEÍCULO UTILITÁRIO, 4 PORTAS, COM SETE LUGARES</b> VEÍCULO UTILITÁRIO, 4 PORTAS, COM SETE LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM CONDUTOR, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. QUANTIDADE DE VEICULOS 04	MÊS	8

R\$ 4.251.200,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)

#### 4. DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS

- O condutor de veículo destinado aos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO deverá satisfazer os seguintes requisitos, CTB Art. 138.
- Ser habilitado na categoria correspondente à capacidade do veículo.
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, CTB Art. 138, IV e Art. 145.
- Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do

Rosalina Pereira Maia  
Diretora Administrativa/Financeira  
Portaria Nº 252/2021

*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

0

0





Handwritten notes at the top left, possibly including a title or header.

Main body of handwritten text on the left side of the page, consisting of several paragraphs.

Main body of handwritten text on the right side of the page, continuing the notes or providing additional details.

Vertical handwritten text or markings on the right margin, possibly serving as a sidebar or index.

**CARTA PROPOSTA**

A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral:

1. Identificação do Fornecedor:

1.1. Razão Social: **SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI**

1.1. CNPJ: 12.028.750/0001-50

1.3. Endereço completo: Rua Luis Frota Carneiro, 1045 – Bairro: Dom José – Sobral-CE

2. Condições Gerais da Proposta:

2.1 A presente proposta é válida por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 37 IX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO/MÊS(R\$)	VALOR TOTAL 36 MESES (R\$)
1	CAMIONETA STANDARD; CARROCERIA ABERTA; ACIMA 0,8 TON; 04P; CAB. DUP; MIN 1997CC, MIN 180CV; 4X4; AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO INGLUSA, MOVIDO A ETANOLIGASOLINA, (BICOMBUSTIVEL) GASOLINA OU DIESEL; COR LINHA DE PRODUÇÃO	CHEVROLET S10 LS 2.8 4X4 CD DIESEL 2021/2021	3	R\$ 8.000,00	R\$ 864.000,00
2	FURGAO, STANDARD, CARROCERIA FECHADA, ATE 0,8TON, MIN 1297CC, MIN 85CV; AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO INCLUSA, MOVIDO A ETANOL/GASOLINA (BICOMBUSTIVEL); COR LINHA DE PRODUÇÃO.	FIAT FIORINO 1.4 FURGÃO ENDURANCE FLEX 2021/2021	1	R\$ 5.800,00	R\$ 208.800,00
3	VEICULO VAN; 03 PORTAS LATERAIS; MIN 1997CC; MIN 127CV; MIN 15 LUGARES, DIESEL, AR. CONDICIONADO; MANUTENÇÃO	RENAULT MASTER MINIBUS 2.3 DIESEL 16 LUGARES 2021	3	R\$ 14.000,00	R\$ 1.512.000,00

*Rosália Pereira Maia*  
Diretora Administrativa/Finanças  
Portaria Nº 252/2021

Handwritten text at the top of the page, including a date and possibly a name or title. The text is faint and difficult to read.



Handwritten text on the right side of the page, possibly a signature or a note. It is partially obscured by a hole in the paper.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a footer or a concluding note. The text is very faint and mostly illegible.

	INCLUSA, COR LINHA DE PRODUÇÃO.				
4	CAMIONETA, CARR ABERTA, STANDARD, ACIMA 0,65TON, CAB SIMPLES; 2PORTAS LATERAIS; MIN 1297CC, MIN 66CV; AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO INCLUSA. MOVIDO A ETANOL/GASOLINA (BICOMBUSTIVEL); COR DA LINHA DE PRODUÇÃO;	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MSI ROBUST CS FLEX 2021/2022	1	R\$ 5.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.764.800,00(DOIS MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)					

Sobral, 20 de Agosto de 2021.



  
Oscar Ponte de Alcântara  
Diretor Administrativo

Oscar Ponte de Alcântara

Diretor Administrativo

  
Rosália Pereira Maia  
Diretora Administrativa/Financeira  
Portaria Nº. 252/2021

SECRETARY GENERAL

1912

11

1912

1912

C

C

## Pedido de Cotação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT. Mês	QNT. VEICULO	UNITARIO	VALOR MES	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA TIPO PICK-UP; CAPACIDADE DE ATÉ 700KG, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE DE 01 MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO, MOTOR A GASOLINA/ÁLCOOL, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, AIRBAG FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIROS), FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS DUAS PORTAS, LIMPADOR, LAVADOR. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT e IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	03	2	4.000,00	8.000,00	24.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 02 ANO DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	03	03	12.000,00	36.000,00	108.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA SOFT, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COMO NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, DESTINADAS A VIAGENS À CIDADE DE FORTALEZA/CE, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO	MÊS	03	02	34.000,00	68.000,00	204.000,00

VALIDADE DA COTAÇÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS / JUAZEIRO DO NORTE, 29 DE SETEMBRO DE 2021

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

34.153.960/0001-78

 Suara de Brito Machado  
 CPF: 240.771.173-72  
 Titular / Administrador

CONFIDENTIAL  
1975

SECRET  
1975

C

C



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

40

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

---

## PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS


---

Lucieudo Gonzaga <conservjuazeiro@gmail.com>  
Para: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

6 de outubro de 2021 14:19

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **van conserv setembro.pdf**  
158K





Prefeitura Municipal de  
**Juazeiro do Norte**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido de Cotação de Preços

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

41/881

Razão Social: F E RAMOS TRANSPORTES

Endereço: RUA VAGNER VALENÇA

Cidade/UF: JUAZEIRO DO NORTE - CE

E-mail: FRANCISCOEBENTERAMOS11@GMAIL.COM Telefone: 88 99805-9296

Local e Data: \_\_\_\_\_

Juazeiro do Norte-CE, 20 de Setembro 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUANT VEÍCULOS	MARCA/ MODELO	VR. UNIT MÊS	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL (3 MESES)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA SOFT, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO (02) DOIS ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE, DESTINADOS A VIAGENS À CIDADE DE FORTALEZA/CE, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO.	MÊS	03	02	ÔNIBUS MERCEDEZ	R\$ 33.600,00	R\$ 67.200,00	R\$ 201.600,00
						TOTAL		R\$ 201.600,00

Rosália Pereira Maia  
Diretora Administrativa/Financeira  
Portaria Nº. 252/2021

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

11

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637



1988

1988-1989

1988-1989

1988-1989

1988-1989

1988-1989

1988-1989

1988-1989

C

1988-1989

1988-1989

C

1988-1989

1988-1989

1988-1989



Prefeitura Municipal de  
**Juazeiro do Norte**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 42 *MS*

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Francisco Eberto Ramos*

ASSINATURA COM CARIMBO

F E RAMOS TRANSPORTES

CNPJ 33.146.877/0001-44

**33.146.877/0001-44**  
MDR Transporte e Turismo  
F. E. RAMOS TRANSPORTES  
Juazeiro do Norte - CE

*Rosália Pereira Maia*  
Diretora Administrativa/Finanças  
Portaria Nº 262/2021

10/10

10/10

10/10

10/10



10/10

10/10

10/10

10/10





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº **43** JSC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.146.877/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/03/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**F E RAMOS TRANSPORTES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MDR TRANSPORTES &amp; TURISMO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**  
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**  
**49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R VAGNER VALENCA</b>	NÚMERO <b>115</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>63.021-367</b>	BARRO/DISTRITO <b>AEROPORTO</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 9805-9296</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/03/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2021** às **09:57:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11

1000

C

C



Prefeitura Municipal de  
**Juazeiro do Norte**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 44

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido de Cotação de Preços

Razão Social: ADJ TRANSPORTES EIRELI – ME

Endereço: SÍTIO LEITE, ZONA RURAL, 2164 Cidade/UF: JUAZEIRO DO NORTE - CE

E-mail: ADRIANA15AFRANIO@GMAIL.COM Telefone: (88)99273-8750

Local e Data: \_\_\_\_\_

Juazeiro do Norte-CE, 24 de Setembro 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT MÊS	QUAN T VEÍCULO S	MARCA/ MODELO	VR. UNIT MÊS	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL (3 MESES
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA SOFT, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO (02) DOIS ANOS DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE DESTINADOS A	MÊS	03	02	ÔNIBUS MERCEDEZ	R\$ 36.200,00	R\$ 72.400,00	R\$ 217.200,00

*Rosália Pereira Maia*  
Diretora Administrativa/Franquia  
Portaria Nº. 252/2021

CONFIDENTIAL

SECRET

DECLASSIFICATION AUTHORITY: 25 CFR 17.103

DECLASSIFICATION SCHEDULE

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE

CLASSIFICATION AND DECLASSIFICATION

DATE	CLASSIFIED BY	DECLASSIFIED BY	REASON	DATE	CLASSIFIED BY	DECLASSIFIED BY	REASON
04/15/2014	J.P.	J.P.	25 CFR 17.103	04/15/2014	J.P.	J.P.	25 CFR 17.103
04/15/2014	J.P.	J.P.	25 CFR 17.103	04/15/2014	J.P.	J.P.	25 CFR 17.103
04/15/2014	J.P.	J.P.	25 CFR 17.103	04/15/2014	J.P.	J.P.	25 CFR 17.103
04/15/2014	J.P.	J.P.	25 CFR 17.103	04/15/2014	J.P.	J.P.	25 CFR 17.103

DECLASSIFIED BY: J.P.





Prefeitura Municipal de  
**Juazeiro do Norte**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 45

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIAGENS À CIDADE DE FORTALEZA/CE, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO.										
									<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 217.200, 00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

Adriana da Silva Alves

ADJ TRANSPORTES  
CNPJ 28.525.831/0001-91

**ASSINATURA COM CARIMBO**

ADJ TRANSPORTES EIRELI – ME

CNPJ 28.525.831/0001-91

~~Rosália Pereira Maia  
Diretora Administrativa/Financeira  
Portaria Nº 262/2021~~

Page 118

Page 118

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RECEIVED  
JAN 10 1962  
CHEMISTRY DEPARTMENT  
UNIVERSITY OF CHICAGO

RECEIVED  
JAN 10 1962  
CHEMISTRY DEPARTMENT  
UNIVERSITY OF CHICAGO

RECEIVED  
JAN 10 1962  
CHEMISTRY DEPARTMENT  
UNIVERSITY OF CHICAGO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

46

JSC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.585.831/0001-91</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>05/09/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADJ TRANSPORTES EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADJ TRANSPORTES</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>SIT LEITE</b>	NÚMERO <b>2164</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO A</b>		
CEP <b>63.010-970</b>	BARRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(88) 3521-7353</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:20:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

100

100

100

100



Cotação de Preços

**ROTHA**  
Locações e Serviços

Crato, 24 de setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE  
Secretaria de Saúde  
Setor de compras e licitações  
Validade 60 dias

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 47 *JSC*

Item	Especificação	und	Quant. Mês	Quant. veículos	Valor Unit.	Valor mês	Valor total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA TIPO PICK-UP; CAPACIDADE DE ATÉ 700KG, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE DE 01 MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO, MOTOR A GASOLINA/ÁLCOOL, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, AIRBAG FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIROS), FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS DUAS PORTAS, LIMPADOR, LAVADOR, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT e IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	03	2	4.500,00	9.000,00	27.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 02 ANO DE FABRICAÇÃO SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	MÊS	03	03	15.000,00	45.000,00	135.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA SOFT, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR À DIESEL, COMO NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, DESTINADAS A VIAGENS À CIDADE DE FORTALEZA/CE, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO	MÊS	03	02	35.000,00	70.000,00	210.000,00

**ROTHA**  
LOCAÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 09.317.222/0001-07

**09.317.222/0001-07**  
ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME  
AV. PADRE CÍCERO, 1832- LOJA C  
SÃO MIGUEL - CEP: 63.122-440  
CRATO - CEARÁ

*Rosália Pereira Maia*  
Diretora Administrativa/Financeira  
Portaria Nº 262/2021

1900

1900

The following is a list of the names of the persons who have been  
 named in the report of the committee on the subject of the  
 proposed amendment to the constitution of the State of New York.  
 The names are arranged in alphabetical order of the surnames.  
 The names of the persons who have been named in the report of  
 the committee on the subject of the proposed amendment to the  
 constitution of the State of New York are as follows:

TO PUBLISH THE 90  
 OF THE 1900  
 BY THE 1900  
 OF THE 1900

THE 1900  
 OF THE 1900  
 BY THE 1900  
 OF THE 1900

THE 1900  
 OF THE 1900  
 BY THE 1900  
 OF THE 1900



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

48/8x

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.317.222/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ROTHA LOCACOES E SERVICOS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV PADRE CICERO</b>	NÚMERO <b>1832</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA C</b>
--------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP <b>63.122-440</b>	BARRIO/DISTRITO <b>SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>CRATO</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROTHALOCSEV@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 8811-1056</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2021 às 09:55:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/11/11

Case No. 11/11111  
1/11/11

0

0





Financeiro Sesau &lt;sesaufinanceiro@gmail.com&gt;

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Financeiro Sesau &lt;sesaufinanceiro@gmail.com&gt;

14 de setembro de 2021 09:52

Para: franciscoebenteramos11@gmail.com

Cc: Financeiro Sesau &lt;sesaufinanceiro@gmail.com&gt;, mychele\_freire@hotmail.com, Luiz Carlos Valentim &lt;rothalocserv@gmail.com&gt;, superservicecomercio@hotmail.com, centraldereservas@localiza.com, licitacao.ve@unidas.com.br, felipe.ricadi@unidas.com.br, walocadora1@outlook.com, george.coutinho@asalocadora.com.br

COMISSÃO DE LICITACÃO


Folha N° 19

BOM DIA

Solicitamos cotação de preços do serviço descrito na planilha em anexo.

Informamos que a referida cotação deverá vir em papel timbrado (razão social, endereço e número de CNPJ), prazo de validade da proposta 60 dias, valores unitários e totais, assinatura e identificação do responsável.

Obrigada

**Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte**  
Rua José Marrocos, S/N - Bairro Santa Tereza - 63050-245 **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.docx**  
275K



Financeiro Sesau &lt;sesaufinanceiro@gmail.com&gt;

---

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

---

**Financeiro Sesau** <sesaufinanceiro@gmail.com>  
Para: aryvilas@yahoo.com.br

14 de setembro de 2021 09:56

BOM DIA!!

Solicitamos cotação de preços do serviço descrito na planilha em anexo.  
Informamos que a referida cotação deverá vir em papel timbrado (razão social, endereço e número de CNPJ), prazo de validade da proposta 60 dias, valores unitários e totais, assinatura e identificação do responsável.

Obrigada

--

**Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte**  
*Rua José Marrocos, S/N - Bairro Santa Tereza - 63050-245*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 50 

---

 **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.docx**  
275K

Handwritten notes at the top left of the page.



Handwritten title or header text in the upper right section.

Handwritten text line in the middle left section.

Handwritten text line in the middle right section.

Handwritten text block in the lower left area.

Handwritten text lines in the bottom left area.

Handwritten text lines in the bottom right area.





Financeiro Sesau &lt;sesaufinanceiro@gmail.com&gt;

---

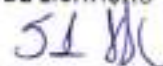
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

---

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>  
Para: licitacao.frotas@csfrotas.com.br

14 de setembro de 2021 10:23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 51 

BOM DIA!!

Solicitamos cotação de preços do serviço descrito na planilha em anexo.  
Informamos que a referida cotação deverá vir em papel timbrado (razão social, endereço e número de CNPJ), prazo de validade da proposta 60 dias, valores unitários e totais, assinatura e identificação do responsável.

Obrigada

**Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte**  
Rua José Marrocos, S/N - Bairro Santa Tereza - 63050-245

---

 **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.docx**  
275K

Subject: English

Page No. /

Write a letter to your friend about your school.

Dear friend,  
I am writing to you to tell you about my school. It is very big and beautiful. We have many teachers and students. We study English, Hindi, Maths, Science and Social Studies. We also have a library and a playground. I like my school very much.

C

C



Financeiro Sesau &lt;sesaufinanceiro@gmail.com&gt;

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****Paulo Emilio Pimentel Uzeda** <paulo.uzeda@unidas.com.br>

14 de setembro de 2021 10:47

Para: Financeiro Sesau &lt;sesaufinanceiro@gmail.com&gt;, "franciscoebenteramos11@gmail.com" &lt;franciscoebenteramos11@gmail.com&gt;

Prezados,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 52 / 1

Apenas 3 meses não temos como cotar

Obrigado

**Paulo Uzêda**

Diretor Comercial

(11) 3742-4050 | (11) 98264-6434

[frotas.unidas.com.br](http://frotas.unidas.com.br)Canal de Ética Unidas: [contatoseguro.com.br/unidas](http://contatoseguro.com.br/unidas)

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE E CONTEÚDO: Este correio eletrônico e quaisquer arquivos a ele anexados são confidenciais e reservados, achando-se legalmente protegidos e devendo ser descartados na hipótese de recebimento indevido.  
CONFIDENTIAL AND DISCLAIMER NOTICES: This electronic message and any files attached are confidential, privileged and legally protected, and must be discarded in case of undue receipt.

**A Unidas faz parte da maior iniciativa voluntária de Cidadania Corporativa do mundo!**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1. 1929年10月24日

1929年10月24日

1. 1929年10月24日

1929年10月24日

1929年10月24日

1929年10月24日

1929年10月24日

1929年10月24日

1929年10月24日

1929年10月24日

1929年10月24日

1929年10月24日

C

C



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

---

## PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

---

Ary Vilas <aryvilas@yahoo.com.br>

14 de setembro de 2021 12:08

Para: Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

Bom dia,

Recebido, enviaremos a cotação o mais breve possível.

Grato.

Ary Vilas  
Diretor Jurídico.  
(32) 988487839.  
VILLAS EMPREENDIMENTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 53 *AVL*

[Texto das mensagens anteriores oculto]



1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

0

0

1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



Financeiro Sesau &lt;sesaufinanceiro@gmail.com&gt;

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Licitação CS BRASIL FROTAS &lt;licitacao.frotas@csfrotas.com.br&gt;

20 de setembro de 2021 12:30

Para: Financeiro Sesau &lt;sesaufinanceiro@gmail.com&gt;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 54

Olá, Bom dia!

Acusamos o recebimento e primeiramente gostaríamos de agradecer a solicitação de orçamento/cotação, porém lamentamos que neste momento não conseguiremos atender vossa demanda.

Certos de podermos continuar com próximos contatos, estamos à disposição.

Obrigado!

**CSBRASIL**  
Companhia de Serviços

Licitação Pública

(11) 2377 8068

licitacao.frotas@csfrotas.com.br

www.csbrasilservicos.com.br

De: Financeiro Sesau &lt;sesaufinanceiro@gmail.com&gt;

Enviada em: terça-feira, 14 de setembro de 2021 10:23

Para: Licitação CS BRASIL FROTAS &lt;licitacao.frotas@csfrotas.com.br&gt;

Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**CUIDADO:** Este email teve sua origem de fora do grupo SIMPAR. Não clique em links ou anexos a menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

100  
100

100

100



Financeiro Sesau &lt;sesaufinanceiro@gmail.com&gt;

---

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

---

Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>  
Para: conservjuazeiro@gmail.com

28 de setembro de 2021 15:26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 55 

BOA TARDE!

Solicitamos cotação de preços do serviço descrito na planilha em anexo.

Informamos que a referida cotação deverá vir em papel timbrado (razão social, endereço e número de CNPJ), prazo de validade da proposta 60 dias, valores unitários e totais, assinatura e identificação do responsável.

Obrigada

--

**Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte**  
*Rua José Marrocos, S/N - Bairro Santa Tereza - 63050-245*

--

---

 **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.docx**  
275K



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 56 *JK*

**Junto aos autos a documentação das empresas que apresentaram o menor e mais vantajosos preços.**

**Data: 28 de outubro de 2021.**

  
**Uelton de Souza Cardoso**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 57 *JK*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.146.877/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2019	
NOME EMPRESARIAL F E RAMOS TRANSPORTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MDR TRANSPORTES & TURISMO			PORTE ME
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-01 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-0-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-0-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-0 - Empresário (Individual)			
COORDENADOR R VAGNER VALENCA	NÚMERO 115	COMPLEMENTO 	
CEP 63.821-267	ENDEREÇO ACROPORTO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
INSCRIÇÃO ESTADUAL		TELEFONE (88) 9895-8796	
RGPS (RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO) (CPF) 			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2019	
NOME SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 		DATA SITUAÇÃO ESPECIAL 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 10:47:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR OSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultar CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Prestar](#)

[Serviços CNPJ](#)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 58

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **F. E. RAMOS TRANSPORTES**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201900028135

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**JUAZEIRO DO NORTE**

Local

**22 Março 2019**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    / /    \_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    / /    \_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data                                  Vogal                                  Vogal                                  Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103895239 em 28/03/2019 da Empresa F E RAMOS TRANSPORTES, Nire 23103895239 e protocolo 190689633 - 20/03/2019. Autenticação: F04DE1D105C66A700070D7110F02D4102DFAC0E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/068.963-3 e o código de segurança 8P8v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

\_\_\_\_\_  
Secretária-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 59 81

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/068.963-3	CE1201900028135	20/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

Junta Comercial do Estado do Ceará







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO EBENTE RAMOS		COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO CICERO RAMOS		(mãe) MARIA DE ASSIS RAMOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1978	IDENTIDADE (número) 2002015081882	Orgão Emissor SSPDC	UF CE
EMANIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL JC_CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA VAGNER VALENÇA		NÚMERO 115	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO AEROPORTO	CEP 63021367
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA			
Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 296 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO DE LOCALIZAÇÃO DO EVENTO		EVENTO DE LOCALIZAÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL F E RAMOS TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA VAGNER VALENÇA		NÚMERO 115	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO AEROPORTO	CEP 63021367
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JC_CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4923002 Atividade secundária: 4929999 4929902 4929901 4921301	DESCRIÇÃO DO DÍBITO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM FRETAMENTO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO, anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ocidente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - EPP <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/>	
DATA DA ASSINATURA 18/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900028135



CE29143037



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103895239 em 26/03/2019 da Empresa F E RAMOS TRANSPORTES, Nire 23103895239 e protocolo 190689633 - 20/03/2019. Autenticação: F64DE1D195C56A76097967415F92B4162BFA69E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/068.963-3 e o código de segurança BPBv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 61 / 81

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/068.963-3	CE1201900028135	20/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103895239 em 26/03/2019 da Empresa F E RAMOS TRANSPORTES, Nire 23103895239 e protocolo 190689533 - 20/03/2019. Autenticação: F64DE1D195C56A780979B7415F92B4162BFA68E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/068.963-3 e o código de segurança 8P8v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/7

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO EBENTE RAMOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 20/09/1978, RG Nº 2002015081882 SSPDC-CE, CPF 844.518.313-34, RUA VAGNER VALENCA, Nº 115, BAIRRO AEROPORTO, CEP 63021-367, JUAZEIRO DO NORTE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Juazeiro Do Norte, 22 de Março de 2019.

---

**FRANCISCO EBENTE RAMOS**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103895239 em 26/03/2019 da Empresa F E RAMOS TRANSPORTES, Nire 23103895239 e protocolo 190689633 - 20/03/2019. Autenticação: F64DE1D195C56A780979B7415F92B4162BFA89E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/068.963-3 e o código de segurança 8PBv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato assinado digitalmente da empresa F F RAMOS TRANSPORTES, de nire 2310389523-9 e protocolado sob o número 19/068.963-3 em 20/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23103895239, em 26/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

Fortaleza, Terça-feira, 26 de Março de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 04 *de*

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Terça-feira, 26 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103895239 em 26/03/2019 da Empresa F E RAMOS TRANSPORTES, Nire 23103895239 e protocolo 190689633 - 20/03/2019. Autenticação: F64DE1D195C56A780979B7415F92B4162BFA69E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/068.963-3 e o código de segurança 8P8v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 65

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103895239

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **F. E. RAMOS TRANSPORTES**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201900045928

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUAZEIRO DO NORTE

Local

10 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267510 em 14/05/2019 da Empresa F E RAMOS TRANSPORTES, Nire 23103895239 e protocolo 190652750 - 14/05/2019. Autenticação: 09420D220F794D07D1011C717E22C20F0215CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/065,275-0 e o código de segurança Spgw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 66 *JAC*

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/095.275-0	CE1201900045928	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

Junta Comercial do Estado do Ceará



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310389523-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO EBENTE RAMOS		COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO CICERO RAMOS		(mãe) MARIA DE ASSIS RAMOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1978	IDENTIDADE (número) 2002015081882	Orgão Emissor SSPDC	UF CE
EMPREGADO POR (função de atuação somente no caso de menor)		CPF (número) 844.518.313-34	
DOMICILIADO NA (LUGARADOURO rua, av, etc.) RUA VAGNER VALENÇA		EMAIL JC_CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO AEROPORTO	NÚMERO 115
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 83021367	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> RETENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verificas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 230 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F E RAMOS TRANSPORTES			
LUGARADOURO (rua, av, etc.) RUA VAGNER VALENÇA		NÚMERO 115	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO AEROPORTO	CEP 83021367
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4923002 4929002 4929001 4921301	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/03/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33146877000144	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 10/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201900045928



CE0994007



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5267610 em 14/05/2019 da Empresa F E RAMOS TRANSPORTES, Nire 23103895239 e protocolo 180952750 - 10/05/2019. Autenticação: 69428D2B0FF94D07B1811E717E22E29FC215CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/095.275-0 e o código de segurança Spgw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 68

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/095.275-0	CE1201900045928	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

Junta Comercial do Estado do Ceará





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F E RAMOS TRANSPORTES, de nire 2310389523-9 e protocolado sob o número 19/095.275-0 em 10/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5267510, em 14/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Camila Carvalho Da Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
844.518.313-34	FRANCISCO EBENTE RAMOS

Fortaleza, Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 70 SK

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.436.563-08	CAMILA CARVALHO DA COSTA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Terça-feira, 14 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5267510 em 14/05/2019 da Empresa F E RAMOS TRANSPORTES, Nire 23103895239 e protocolo 190952750 - 10/05/2019. Autenticação: 69428D2B0FF94D07B1811E717E22E29FC215CF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/095.275-0 e o código de segurança Spgw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

71 DX

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F E RAMOS TRANSPORTES**  
**CNPJ: 33.146.877/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:53 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **2312.4B09.2882.3AE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

72

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202113451829

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 069284377
<b>CNPJ / CPF:</b> 33146877000144
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> F E RAMOS TRANSPORTES - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/09/2021 ÀS 11:59:51**  
**VÁLIDA ATÉ 12/11/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 73

**Nº 2021004638**

**Razão Social**

**F E RAMOS TRANSPORTES**

<b>INSCRIÇÃO ECONÔMICA</b>	<b>Documento</b>	<b>Bairro</b>	<b>CEP</b>
<b>00001561955</b>	<b>C.N.P.J.: 33146877000144</b>	<b>AEROPORTO</b>	<b>63021367</b>

**Localizado** RUA VAGNER VALENCA, 115 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**1172317 - F E RAMOS TRANSPORTES**

**Endereço**

**VAGNER VALENCA, 115**

**Documento**

**C.N.P.J.: 33.146.877/0001-44**

**AEROPORTO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63021367**

**No. Requerimento**

**2021004638/2021**

**Natureza jurídica**

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 11/11/2021**

**COD. VALIDAÇÃO 2021004638**



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

74

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 2021004638**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 33.146.877/0001-44**

**DATA DE EMISSÃO: 13/09/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 11/11/21  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 13/09/21 às 11:57:51

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOCOMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 75**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F E RAMOS TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.146.877/0001-44

Certidão nº: 27945013/2021

Expedição: 10/09/2021, às 10:38:28

Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F E RAMOS TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.146.877/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.146.877/0001-44

**Razão Social:** F E RAMOS TRASPORTES

**Endereço:** RUA VAGNER VALENCA 115 / AEROPORTO / JUAZEIRO DO NORTE / CE /  
63021-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2021 a 07/11/2021

**Certificação Número:** 2021100901260438780800

Informação obtida em 22/10/2021 08:29:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 77

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de F E RAMOS TRANSPORTES, CNPJ nº 33.146.877/0001-44.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**JUAZEIRO DO NORTE**  
Quinta-feira, 28 de Outubro de 2021 às 16:28:16

**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## Declaração

A empresa F E RAMOS TRANSPORTES inscrita no CNPJ: 33.146.877/0001-44, com endereço a Rua Vagner Valença 115 bairro Aeroporto em Juazeiro do Norte/Ce, declara para os devidos fins que não contrata menores de 18 anos.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 10 de setembro de 2021

Francisco Ebenel Ramos.

F E RAMOS TRANSPORTES  
33.146.877/0001-44

COMPTON

TYPE

1941

... ..  
... ..  
... ..

...

...

...

...



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

79/21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.153.950/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/07/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSERV CONSTRUÇOES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV AILTON GOMES DE ALENCAR</b>	NÚMERO <b>2504</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
CEP <b>63.034-012</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIRAJA</b>	MUNICÍPIO <b>JUAZEIRO DO NORTE</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSERVCONST@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(88) 9965-0065/ (88) 8828-7554</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/07/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2021 às 10:07:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

80

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900065020

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUAZEIRO DO NORTE

Local

02 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600182940 em 09/07/2019 da Empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600182940 e protocolo 191277249 - 03/07/2019. Autenticação: 2517C3B765DE24378C6A156620134382F81F64FB. Lenira Cardoso de Alencar Sersine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/127.724-0 e o código de segurança uVVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Sersine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Capa de Processo

Folha Nº 82

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/127.724-0	GE2201900065020	03/07/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600182940 em 09/07/2019 da Empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600182940 e protocolo 19/1277240 - 03/07/2019. Autenticação: 2517C3B785DE24378C6A156820134382F81F64FB, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/127.724-0 e o código de segurança uYVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 02

SUAREZ LEITE MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 03/06/1965, nº do CPF 249.171.173-72, documento de identidade 68376183, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA DO CRUZEIRO, número 988, bairro / distrito SAO MIGUEL, município JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 63.010-485 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A empresa adotarà o nome empresarial de CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CONSERV CONSTRUÇÕES.

**Cláusula Segunda** - O objeto será CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SERVIÇOS DE ARQUITETURA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATA EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS TEMPORÁRIA ELABORAÇÕES DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS MANUTENÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO.

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na RUA SANTA CECÍLIA, número 234, bairro / distrito SOCORRO, município JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP 63.010-255.

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades em 29/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 CE2201900065020



CE44824050

1/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600182940 em 09/07/2019 da Empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600182940 e protocolo 191277240 - 03/07/2019. Autenticação: 2517C3B785DE24378C6A156620134382F81F64FB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/127.724-0 e o código de segurança uYVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/19



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Nº 83 III

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

## Cláusula Décima Segunda - ATO CONSTITUTIVO DE CONSERV- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Suaréz Leite Machado, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03.06.1965, empresário, natural de Lavras da Mangabeira-Ce, portador da CNH nº 00642925844-DETRAN-Ce e CPF nº 249.171.173-72, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro nº 998 - São Miguel - CEP: 63.010-485, Juazeiro do Norte-Ce.

Cláusula 1ª - A empresa adotará o nome de: CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.  
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia: CONSERV CONSTRUÇÕES

Cláusula 2ª - A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

### PRINCIPAL:

Construções de edifícios e obras de Engenharia Civil, Administração de Obras, terraplenagens e outras movimentações de terra, construção de barragens, açudes e represas para geração de energia, demolição e preparação de terrenos, perfurações e execução de fundações destinadas a construção civil, abastecimento de água, pavimentações em obras viárias (41.20-4/00),

### SECUNDÁRIAS:

- A) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista CNAE (49.23-0/02);
- B) Serviços de arquitetura CNAE (71.11-1/00);
- C) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador CNAE (77.31-4/00);
- D) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais CNAE (81.11-7/00);
- E) Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação CNAE (42.22-7/01);
- F) Perfuração e construção de poços de água CNAE (43.99-1/05);
- G) Produção e promoção de eventos esportivos CNAE (93.19-1/01);
- H) Serviços de limpeza pública urbana e operação de aterro controlado CNAE - (43.11-8/02);
- I) Prestação de serviços de: Locação de máquinas pesadas, locação de mão-de-obra temporária, elaboração de projetos arquitetônicos, elaboração e execução de projetos ambientais CNAE - (01.61-0/99);
- J) Manutenção de estações e redes de telecomunicações CNAE - (42.21-9/05);

MÓDULO INTEGRADOR: 11 CE2201900065020



CE44924050

2/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600182940 em 09/07/2019 da Empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600182940 e protocolo 191277240 - 03/07/2019. Autenticação: 2517C3B785DE24378C6A156620134382F81F64FB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/127.724-0 e o código de segurança uYVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/19

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 84

- K) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes CNAE (77.32-2/01);
- L) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador CNAE - (77.39-0/99);
- M) Serviços de organização, produção e promoção de eventos, exceto culturais e esportivos CNAE - (82.30-0/01);
- N) Promoção de eventos musicais CNAE - (90.01-9/02);
- O) Construção de sistema de saneamento básico CNAE - (42.22-7/01).

P) Serviços de organização, produção e promoção de eventos, exceto culturais e esportivos CNAE - (82.30-0/01);

Cláusula 3ª - A sede da empresa é na Rua Santa Cecília nº 234, bairro Socorro, CEP: 63.010-255 - Juazeiro do Norte-Ce.

Cláusula 4ª - A empresa iniciará suas atividades em 29 de Julho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país com recursos próprios.

Cláusula 6ª - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima com poderes e atribuições de representante ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício econômico, em 31 de dezembro. Proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 8ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula 9ª - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte-Ce para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 CE2201900065020



CE44824050

3/4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600182940 em 09/07/2019 da Empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600182940 e protocolo 191277240 - 03/07/2019. Autenticação: 2517C3B785DE24378C6A156620134382F81F64FB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/127.724-0 e o código de segurança uYYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/19

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

E por assim ter convencionado assina este instrumento, em 01 (uma) via e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Juazeiro do Norte-Ce, 05 de Julho de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 85 *VM*

Suaréz Leite Machado  
CPF nº 249.171.173-72

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de JUAZEIRO DO NORTE - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

JUAZEIRO DO NORTE, 9 de Julho de 2019.

---

SUAREZ LEITE MACHADO  
Titular/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 86 de

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/127.724-0	CE2201900065020	03/07/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado do Ceará



## LISTAGEM PRELIMINAR DE DOCUMENTAÇÃO

>> Para agilizar o atendimento, a documentação deverá ser entregue na sequência que consta na listagem. <<

Capa de Processo:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

87 11

- Nome empresarial;**
- Ato e Evento(s);**
- Assinatura** do administrador, sócio ou procurador;
- Comprovante de pagamento do DAE** (Documento de Arrecadação Estadual) da JUCEC, em original, quitado, com autenticação mecânica do banco ou com o comprovante de pagamento, original, do valor pago correspondente ao ato;

Processo:

- Empresário Individual: Documento de identidade** do signatário;
- Outras naturezas jurídicas: Documento de identidade do(s) administrador(es)** no ato submetido ao registro;
- Abertura / Alteração / Extinção / Outros - Via Única do ato para todas as naturezas jurídicas;**
- FCN/RE - Ficha de Cadastro Nacional / Requerimento de Empresário com número Integrador** FCN/RE;
- Viabilidade integrada**, para os atos de constituição, alteração de nome empresarial, transformação, transferência de Cartório para Junta Comercial, transferência de sede de outro Estado para o Ceará e abertura de filial no Ceará, alteração de atividades econômicas e alteração de endereço;
- DBE (Documento Básico de Entrada) integrado**, direcionado para Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC;
- Contrato de Locação**, para os atos de inscrição, constituição, alteração de endereço e alteração de atividades econômicas (verificar a legislação municipal vigente);

A conferência do pedido não é garantia de que o mesmo será deferido (aprovado), cabendo ao assessor técnico efetuar a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Conferido pelo PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

Conferido pelo CADASTRO: \_\_\_\_\_

Autorizo o protocolo de documento incompleto

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_ Servidor: \_\_\_\_\_

**PROCESSOS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, DE ACORDO COM A PRESENTE LISTAGEM, SERÃO DEVOLVIDOS AO REQUERENTE SEM PROTOCOLAR.**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600182940 em 09/07/2019 da Empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600182940 e protocolo 191277240 - 03/07/2019. Autenticação: 2517C3B785DE24378C6A156620134362F81F64FB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/127.724-0 e o código de segurança uYVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 88 *SLC*

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/127.724-0	CE2201900065020	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado do Ceará



## DADOS FCN - Módulo Integrador

IDENTIFICAÇÃO				
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)				
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI				
NIRE	CNPJ	NIRE ANTERIOR	PORTE Micro Empresa	
NOME EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI				
NOME FANTASIA CONSERV CONSTRUÇÕES				
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO				
TIPO DE LOGRADOURO RUA		LOGRADOURO SANTA CECÍLIA		NÚMERO 234
COMPLEMENTO			BARRIO SOCORRO	
CEP 63.010-255	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
PAÍS BRASIL				
TELEFONE (88) 9985-0095		E-MAIL CONSERVCONST@OUTLOOK.COM		HOME PAGE
CAPITAL				
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$) 200.000,00		VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)		CAPITAL FUNDADO (R\$) 200.000,00
ATIVIDADES ECONÔMICAS				
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO		
4120400	Principal	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
0161099	Secundária	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
3314710	Secundária	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
4221905	Secundária	MANUTENÇÃO DE ESTAGOS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES		
4222701	Secundária	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO		
4311802	Secundária	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO		
4399105	Secundária	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA		
4923002	Secundária	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA		
7111100	Secundária	SERVIÇOS DE ARQUITETURA		
7731400	Secundária	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR		
7732201	Secundária	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES		
7738099	Secundária	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		
8111700	Secundária	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS		
8230001	Secundária	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
9001902	Secundária	PRODUÇÃO MUSICAL		
9319101	Secundária	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
EVENTO(S)				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			



## DADOS FCN - Módulo Integrador

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
DATA DA ASSINATURA 03/07/2019	INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/07/2019	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE			
CONSULTA VIABILIDADE CEP1900140561	CADENIC - RECIBO CE44924050	CADENIC - IDENTIFICADOR 00024917117372			
OBJETO SOCIAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATA EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS TEMPORÁRIA, ELABORAÇÕES DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS, PROMOÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS, CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO.					
IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE					
NOME SUAREZ LEITE MACHADO					
CPF 248.171.173-72	DATA NASCIMENTO 03/05/1955	NUM. IDENTIDADE 55376183	UF IDENTIDADE CE	ORGÃO EMISSOR SSP	VALIDADE IDENTIDADE
SEXO masculino	NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	REGIME DE BENS (na ausência)	
PROFISSÃO EMPRESÁRIO			E-MAIL CONSERVCONST@OUTLOOK.COM		
EXMOBILIZAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI			DATA INGRESSO 03/07/2019	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR			DATA INÍCIO MANDATO 03/07/2019	DATA FIM MANDATO	
CARGO SÓCIO			DATA SAÍDA		
CONDIÇÃO DO CONSELHEIRO			DATA INÍCIO MANDATO	DATA FIM MANDATO	
CARGO SÓCIO			DATA SAÍDA		
TIPO DE LOGRADOURO RUA		LOGRADOURO DO CRUZEIRO		NÚMERO 988	
COMPLEMENTO			BARRIO SAO MIGUEL		
CEP 63.010-485	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL	
CONTADOR					
NOME ISAAC BRUNO CAITANO LEITE					
CPF 028.769.353-64	NUM. IDENTIDADE 61245258	ORGÃO EMISSOR SSP	UF ORGÃO EMISSOR CE		
C.P.C. 025436	UF C.P.C. CE		EMPRESA SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA? Não		
CPF	NOME EMPRESA CONTABILIDADE				
TELEFONE RESIDENCIAL (88) 3512-9205			TELEFONE COMERCIAL		
E-MAIL I.B_CONATBILIDADE@HOTMAIL.COM					





## DADOS FCN - Módulo Integrador

TIPO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO		NÚMERO	
		RUA JOSE JOAQUIM DE SANTANA		109	
COMPLEMENTO			BARRIO		
			CENTRO		
CEP	MUNICÍPIO	UF	CE	PAIS	
63.220-000	CARRIACU				





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

92

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/127.724-0	CE2201900065020	03/07/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600182940 em 09/07/2019 da Empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600182940 e protocolo 191277240 - 03/07/2019. Autenticação: 2517C3B765DE24378C8A156620134382F81F64FB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/127.724-0 e o código de segurança uYVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 93

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CONSERV. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900065667

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	081			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JUAZEIRO DO NORTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

5 Julho 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data                      Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data                      Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data                      Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data                      Vogal                      Vogal                      Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600182940 em 09/07/2019 da Empresa CONSERV. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600182940 e protocolo 191277240 - 03/07/2019. Autenticação: 2517C3B785DE24378C6A156620134382F81F64FB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/127.724-0 e o código de segurança uYVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital  
Folha N° 94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Anexo

Folha N° \_\_\_\_\_

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/127.724-0	CE2201900065020	03/07/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600182940 em 09/07/2019 da Empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600182940 e protocolo 191277240 - 03/07/2019. Autenticação: 2517C38785DE24378C6A156620134382F81F64FB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/127.724-0 e o código de segurança uVVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO  
 CANTARIA UNIDADE DE SERVIÇOS

**JUSTIÇA DO NORTE - CE**

1225595196

CPF: 00374183 SSP CE

CPF: 049.371.173-72 03/06/1969

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA  
 MARIA HONORADO LEITE

CPF: 0040820944 21/04/2001 21/05/1999

**JUSTIÇA DO NORTE - CE**

1225595196

CPF: 31507675319 23/06/2014 08/06/2014

31507675319 08/06/2014

05 JUL 2019 **CPC**  
 Cartão H. Gen

At. Carlos Thadeu de Oliveira Rezza - Tabelião  
 Bel. Dom-elle C. de Oliveira Rezza - Substituta  
 Franciane Gomes de Lima - Escrevente





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 96 *SK*

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/127.724-0	CE2201900065020	03/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifica registro sob o nº 23600182940 em 09/07/2019 da Empresa CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, Nire 23600182940 e protocolo 191277240 - 03/07/2019. Autenticação: 2517C3B785DE24378C6A156620134362F61F64FB, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/127.724-0 e o código de segurança uYVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, de nire 2360018294-0 e protocolado sob o número 19/127.724-0 em 03/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600182940, em 09/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

Fortaleza, Terça-feira, 09 de Julho de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

98

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.478.203-15	MARIA JOSÉ CYSNE LINHARES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Terça-feira, 09 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600182940 em 09/07/2019 da Empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600182940 e protocolo 191277240 - 03/07/2019. Autenticação: 2517C3B785DE24378C6A156620134382F81F64FB, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucas.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/127.724-0 e o código de segurança uYVM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 99

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **34.153.950/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:23 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **DD6F.61B1.F56E.BD86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 100

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202115723427

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 34153950000178
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/09/2021 ÀS 14:03:35  
VÁLIDA ATÉ 27/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

C

C

Validar

Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 101/86



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.153.950/0001-78

**Razão Social:** CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Endereço:** AV AILTON GOMES DE ALENCAR 2504 1 ANDAR / PIRAJA / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63034-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2021 a 07/11/2021

**Certificação Número:** 2021100901382553352457

Informação obtida em 22/10/2021 08:34:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.153.950/0001-78  
Certidão nº: 29672463/2021  
Expedição: 28/09/2021, às 14:11:55  
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.153.950/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1964

1964

1

1964

...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

1

...  
 ...  
 ...

1

...  
 ...  
 ...

1964

1964

1964



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 103

**N° 2021004998**

**Razão Social**

**CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00001564310**

C.N.P.J.: 34153950000178

**Bairro**

PIRAJA

**CEP**

63034012

**Localizado** AVN AILTON GOMES DE ALENCAR, 2504 - 1 ANDAR - JUAZEIRO DO NORTE-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**1178596 - CONSERV CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**

**Endereço**

AILTON GOMES DE ALENCAR, 2504 1 ANDAR

**Documento**

C.N.P.J.: 34.153.950/0001-78

PIRAJA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63034012

**No. Requerimento**

2021004998/2021

**Natureza jurídica**

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/11/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021004998

1000  
1000

1000  
1000

1000  
1000

1000

1000

1000  
1000

1000  
1000

1000  
1000

1000  
1000

1000

1000





**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 04 de 16

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2021 / 2021004998**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 34.153.950/0001-78**

**DATA DE EMISSÃO: 29/09/2021**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 27/11/21  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2021

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 29/09/21 às 10:11:45

1880

THE STATE OF NEW YORK  
IN SENATE  
January 15, 1880

REPORT OF THE  
COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

C

C



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CRATO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 105

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de CONSERV CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - EIRELI, CNPJ nº 34.153.950/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**CRATO**

**Terça-feira, 26 de Outubro de 2021 às 16:56:12**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



## COMUNICAÇÃO INTERNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 106 *18*

À Procuradoria Jurídica do Município.

Vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Dispensa de Licitação, solicitado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, para a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, fundamentado nas disposições contidas no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de outubro de 2021.

Uelton de Souza Cardoso  
Presidente da Comissão de Licitação



## PARECER JURÍDICO

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 2021.11.09.1

**Interessado(a):** Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte (SESAU)

**Assunto:** Dispensa emergencial para contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos automotores para atendimento das demandas de saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL. SERVIÇOS DE SAÚDE. RISCO DE PARALISAÇÃO E DESCONTINUIDADE DE SERVIÇO ESSENCIAL. EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA DECRETADA. SITUAÇÃO EMERGENCIAL CONFIGURADA. SUBSUNÇÃO AOS DITAMES DO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA CONFORMIDADE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 681/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de guias, roçagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Juazeiro do Norte/CE, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 681/2021, de 14 de junho de 2021 - Emergência Administrativa, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em virtude da caracterizada urgência.

Encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador signatário da análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, considerando que este procurador foi designado para o acompanhamento e assessoramento do setor de licitações e das matérias afetas a licitações e contratos administrativos do Município de Juazeiro do Norte, nos termos da Portaria 01/2021 - PGM, de 13 de agosto de 2021.

Registre-se que o processo chega à análise deste procurador ainda em estágio inicial, tão somente com solicitação da Secretária de Saúde, autuação do processo, projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas dos serviços e minuta do contrato, sem ainda informações essenciais, pelo que a análise jurídica que ora se realiza leva em consideração apenas aquilo que foi acostado e tem sua validade condicionada à juntada aos autos de todos os documentos e esclarecimentos previstos em lei, notadamente aqueles dispostos no art. 26, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e



Contratos Administrativos) e outros que forem mencionados neste parecer, tal como indicação de existência de recursos para despesas da contratação pretendida, justificativa de preços com documentos comprobatórios do valor praticado no mercado e documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal da pretensa contratada.

É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

COMISSÃO DE LICITACÃO

## 2. ANÁLISE JURÍDICA

Folha Nº 108

Toda a contratação por parte da Administração Pública deve seguir a inteligência da Constituição Federal, cujo art. 37, em seu inciso XXI, determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processo de Dispensa de Licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei. Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular dentro dos casos expressamente previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93. Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior<sup>1</sup>:

As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal, Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.

O caso ora analisado enquadra-se, em tese, no inciso IV do artigo 24, já que prevê a contratação direta com dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

<sup>1</sup> PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

1. 10/10/2020  
2. 10/10/2020

0

0



[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, público ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

A disposição legislativa supracitada condiciona a validade da contratação direta à existência de “situação emergencial ou de calamidade pública” que é assim definida por Hely Lopes Meirelles<sup>2</sup>:

A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade.

Alguns aspectos precisam ser avaliados pela Administração Pública quando da contratação emergencial. Urge restar demonstrada, concreta e efetivamente, a potencialidade de dano às pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares. Nesse sentido, ensina Marçal Justen Filho<sup>3</sup> que “a urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência simplesmente teórica. Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência”.

No caso em análise, segundo consta informado pela Ilma. Sra. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a gravidade da situação em que se encontra o Município de Juazeiro do Norte no que se refere aos serviços de saúde, foi emitido o Decreto Municipal nº 681/2021, de 13 de setembro de 2021 - Emergência Administrativa neste Município. Aduz, então, que a contratação direta é imprescindível, senão os munícipes sofrerão prejuízos, além de poder ocasionar uma crise no atendimento de saúde nesta urbe. Transcrevo trecho da declaração da Secretária de Saúde:

Inicialmente, depreende-se que o contrato celebrado com a empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.223.739/0001-41, inicialmente vencedora junto ao Lote 03 (camionetes, vans, micro-ônibus e pick-ups), referente ao processo licitatório na modalidade Pregão nº 2021.06.29.1,

2 MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253.

3 JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 9ª ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 240.





tendo, unilateralmente ao arrepio da legislação, depois da assinatura do respectivo contrato, rescindido a atinente prestação de serviços, resultando na abertura de Procedimento Administrativo, que tramita sob o nº 04.2021 - SESAU, que tem como principal objetivo apurar as irregularidades cometidas pela referida empresa.

Dada a gravidade da situação, considerando que o serviço de locação de veículos é de extrema importância para a não interrupção de diversos serviços essenciais, não podendo sofrer solução de continuidade, ainda mais em período de grave pandemia de COVID-19, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população, foi emitido o Decreto Municipal nº 681/2021, de 13 de setembro de 2021 - Emergência Administrativa neste Município, por um período de 90 (noventa) dias ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório.

Assim sendo, a Administração Municipal, zelando pelos bons préstimos de seus serviços essenciais, almeja da maneira mais breve possível garantir a execução, de forma a contornar, de modo emergencial, os serviços de locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

A situação emergencial tem como questão nodal a continuidade do serviço público de saúde – o que é um dos princípios que regem a atuação da Administração Pública. Celso Ribeiro Bastos<sup>4</sup> é um dos doutrinadores que defende a não interrupção do serviço público:

O serviço público deve ser prestado de maneira contínua, o que significa dizer que não é passível de interrupção. Isto ocorre pela própria importância de que o serviço público se reveste, o que implica ser colocado à disposição do usuário com qualidade e regularidade, assim como com eficiência e oportunidade. (...)

Essa continuidade afigura-se em alguns casos de maneira absoluta, quer dizer, sem qualquer abrandamento, como ocorre com serviços que atendem necessidades permanentes, como é o caso de fornecimento de água, gás, eletricidade. Diante, pois, da recusa de um serviço público, ou do seu fornecimento, ou mesmo da cessação indevida deste, pode o usuário utilizar-se das ações judiciais cabíveis (...)

Ademais, o serviço que se almeja contratar de forma emergencial tem inegável caráter de essencial.

Desta forma não há dúvidas que se está diante de um caso típico de **Dispensa de Licitação**, não podendo esta Procuradoria Jurídica adentrar nas razões de mérito apontadas pelo Exmo. Secretário para fins de fundamento da contratação direta.

4 – BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de Direito Administrativo*. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 1996, p. 165.



Vale ressaltar, no entanto, que o contrato a ser realizado através da presente Dispensa de Licitação, se reveste exclusivamente de caráter provisório, dentro do prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 681/2021, de 13 de setembro de 2021, com limite de até 180 (cento e oitenta dias), conforme dispõe o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Ademais, em que pese as considerações supra, para que reste devidamente válida e regular a contratação pretendida, devem ser acostados aos autos, no mínimo, os seguintes documentos e esclarecimentos:

1. Indicação de existência de recursos para despesas da contratação pretendida, com indicação de dotação orçamentária pertinente;
2. Justificativa de preços com documentos comprobatórios do valor praticado no mercado, demonstrando compatibilidade entre esses e a proposta apresentada ao Município de Juazeiro do Norte;
3. Justificativa da Escolha da pretensa contratada;
4. Documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal da pretensa contratada.

A complementação dos autos com os documentos supra condiciona a validade deste parecer e da própria contratação.

### 3. CONCLUSÃO

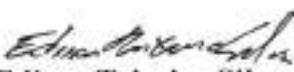
Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, desde que atendidas as condições supra elencadas, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade jurídica da dispensa do processo licitatório, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade competente.

Finalmente, cumpre ressaltar que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.078, relator Ministro Velloso, STF).

No mesmo sentido, segue a súmula 05/2012 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB.

Por oportuno, comunicamos que, para que produza os seus efeitos legais, deverá este procedimento de contratação ser devidamente ratificado por Vossa Excelência e publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.  
Juazeiro do Norte/CE, 08 de novembro de 2021.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**Memorando/CPL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 112

Juazeiro do Norte/CE, 08 de novembro de 2021.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
PARA: SENHORA ORDENADORA DA DESPESA.  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO.


Senhora Ordenadora,

Pelo presente solicitamos de V.Sa., se digne autorizar esta Comissão Permanente de Licitação, a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação voltado à contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Procuradoria Jurídica do Município, com parecer favorável.

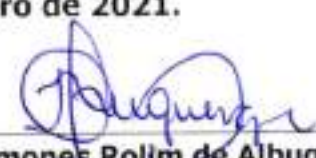
A despesa está estimada em R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais) e deverá ser classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0018.2.025.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.033.0000	3.3.90.39.00

Atenciosamente,

  
Uelton de Souza Cardoso  
Presidente da CPL

**AUTORIZO EM: 08 de novembro de 2021.**

  
Francimenes Rollm de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



## DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

### (Lei de Responsabilidade Fiscal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 113

Ao Ilmo.  
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

Juazeiro do Norte/CE, 08 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo André Pedrosa de Lima  
Secretário Municipal de Finanças

De acordo:  
  
\_\_\_\_\_  
Francimenes Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.09.01

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 114 de 120

### OBJETO

Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação enquadrando-se no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, já que prevê a contratação direta com dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, público ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

### FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, classificada nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0018.2.025.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.033.0000	3.3.90.39.00

### FAVORECIDOS

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor das seguintes empresas:

**Empresa:** CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 34.153.950/0001-78.

**Endereço:** Av. Ailton Gomes de Alencar, 2504 - 1º Andar - Pirajá - Juazeiro do Norte/CE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº

115/11

Item	Especificação	Quant. (Veículo)	Valor Unitário	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA TIPO PICK-UP, CAPACIDADE DE ATÉ 700KG, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE DE 01 MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO, MOTOR A GASOLINA/ÁLCOOL, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, AIRBAG FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIROS), FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS DUAS PORTAS, LIMPADOR, LAVADOR, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT e IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	4.000,00	Mês	03	8.000,00	24.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 02 ANO DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3	12.000,00	Mês	03	36.000,00	108.000,00
<b>Total</b>						<b>132.000,00</b>	

Empresa: F E RAMOS TRANSPORTES

CNPJ: 33.146.877/0001-44.

Endereço: Rua Vagner Valença, 115 - Aeroporto - Juazeiro do Norte/CE

Item	Especificação	Quant. (Veículo)	Valor Unitário	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA SOFT, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COMO NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, DESTINADAS A VIAGENS À CIDADE DE FORTALEZA/CE, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO.	2	33.600,00	Mês	03	67.200,00	201.600,00
<b>Total</b>						<b>201.600,00</b>	

**COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

De acordo com o inc. II e III, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a



compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do fornecedor.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, para justificar o preço das locações dos veículos os quais pretende contratar, utilizou-se para análise de preços através de contratações similares de entes públicos e cotação direta com potenciais fornecedores atuantes na região.

Dessa forma, as cotações de potenciais fornecedores anexadas aos autos, os valores ofertados pelas empresas indicadas, tendo em conta a exigências técnicas mínimas buscadas, não só está condizente com o praticado no mercado, como também as empresas CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 34.153.950/0001-78 e a empresa F E RAMOS TRANSPORTES - CNPJ 33.146.877/0001-44, figuram-se como os melhores dentre aqueles cotados, além de comprovarem habilitação compatível com o objeto da contratação, razão pela qual recai a escolha dessa Administração sobre as mesmas.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que as propostas desenvolvidas pelas empresas acima referenciadas, se adequam aos anseios desta Edilidade, porquanto demonstrou ser mais econômico aos cofres públicos.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de novembro de 2021.

Uelton de Souza Cardoso  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

Romana Alves Santos  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro

Ana Régia dos Santos Pinto  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro




## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2021.11.09.01, vem emitir a presente Declaração, amparada no inciso IV, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em favor das empresas CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.153.950/0001-78 e F E RAMOS TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.146.877/0001-44, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.892.705/0001-54.


O valor global da presente Dispensa importa na quantia de R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) em favor da empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) em favor da empresa F E RAMOS TRANSPORTES.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar a Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda se de acordo, com a devida ratificação no prazo legal, como condição de eficácia do ato.


Juazeiro do Norte/CE, 09 de novembro de 2021,



Uelton de Souza Cardoso  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



Romana Alves Santos  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro



Ana Régia dos Santos Pinto  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro





**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.09.01**

A Ilma. Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, em favor da empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.153.950/0001-78, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e **F E RAMOS TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.877/0001-44, no valor de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), sendo que a respectiva contratação terá o valor global de R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais), dentro do prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

Determinamos, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se as supracitadas empresas para celebração dos respectivos Contratos.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará, 09 de novembro de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Senhora Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2021.11.09.01. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. **Contratadas:** a empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.153.950/0001-78, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e **F E RAMOS TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.877/0001-44, R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). **Valor Total:** R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 09 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Francisco Carlos Macêdo Tavares**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**José Wilson de Melo**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Zulneide Rodrigues Parente**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**José Tarso Magno Teixeira da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andreino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Júnior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Doriam Lucena Silva Matos**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Senhora Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2021.11.09.01. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Contratadas: a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.153.950/0001-78, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) e F E RAMOS TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.146.877/0001-44, R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). Valor total: R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 09 de novembro de 2021.



**Exemplares disponíveis na página**  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>



**TERMO DE CONVOCACÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 121

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.09.01.**

**Empresa:** CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 34.153.950/0001-78.

**Endereço:** Av. Ailton Gomes de Alencar, 2504 - 1º Andar - Pirajá - Juazeiro do Norte/CE.


**Representante Legal:** Suarez Leite Machado.

**CPF:** 249.171.173-72.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.153.950/0001-78, para assinatura do Instrumento Contratual referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.09.01, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de novembro de 2021.

  
Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 12 / 11 / de 2021.

CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
34.153.950/0001-78

  
Suarez Leite Machado  
CPF: 249.171.173-72  
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

WINTERBROOK  
PART 7

WINTERBROOK No. 100  
BY [illegible] JUN 18  
[illegible]  
[illegible]

21

21



## TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 122

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.09.01.

Empresa: F E RAMOS TRANSPORTES

CNPJ: 33.146.877/0001-44.

Endereço: Rua Vagner Valença, 115 - Aeroporto - Juazeiro do Norte/CE

Representante Legal: Francisco Ebente Ramos.

CPF: 844.518.313-34.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **F E RAMOS TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.877/0001-44, para assinatura do Instrumento Contratual referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.09.01, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de novembro de 2021.

Francimones Rôkin de Albuquerque  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / de 2021.

Francisco Ebente Ramos  
F E RAMOS TRANSPORTES



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 123

CONTRATO Nº 2021.11.16-0001

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e de outro a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Av. Ailton Gomes de Alencar, 2504 - 1º Andar - Pirajá - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.153.950/0001-78, neste ato representada por Suarez Leite Machado, portador do CPF nº 249.171.173-72, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 2021.11.09.01, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Conforme as prescrições do Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, Decreto Municipal nº 681/2021, de 13 de setembro de 2021 - "Emergência Administrativa" e Dispensa de Licitação nº 2021.11.09.01.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Quant. (Veículo)	Valor Unitário	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA TIPO PICK-UP, CAPACIDADE DE ATÉ 700KG, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE DE 01 MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO, MOTOR A GASOLINA/ÁLCOOL, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, AIRBAG FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIROS), FREIOS ABS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS DUAS PORTAS, LIMPADOR, LAVADOR. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT e IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÁNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	2	4.000,00	Mês	03	8.000,00	24.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, COM AR CONDICIONADA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COM NO MÁXIMO 02 ANO DE FABRICAÇÃO. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÁNSITO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	3	12.000,00	Mês	03	36.000,00	108.000,00
						<b>Total</b>	<b>132.000,00</b>



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.

3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.

4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplimento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0018.2.025.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.033.0000	3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência / Projeto Básico.

7.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.

7.6 - Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.

7.7 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos contratados durante o tempo da prestação dos serviços.

7.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.9 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

8.4 - Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o mesmo vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou preventiva.

8.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

*(Handwritten signatures)*





- 8.6 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da CONTRATANTE, o(s) veículo(s) utilizado(s) para prestação dos serviços.
- 8.7 - Disponibilizar o(s) veículo(s), em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, pintura, segurança e higiene interna.
- 8.8 - Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.
- 8.9 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.10 - A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, entre outras despesas, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.
- 8.11 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.12 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do(s) veículo(s) alugado(s), bem como fornecer a contratante a documentação correspondente atualizada.
- 8.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

- 9.1 - É vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATANTE.
- 9.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

- 10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

- 11.1 - A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta da CONTRATADA.
- 11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.
- 11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.
- 11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.
- 11.4 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:
- 11.4.1 - advertência;
- 11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 126

11.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.

12.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pelo CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de novembro de 2021.

  
.....  
Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

  
.....  
Sures Leite Machado  
CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1)  ..... CPF nº 835.363.313-68

2)  ..... CPF nº 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 127

**CONTRATO Nº 2021.11.16-0002**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e de outro a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **F E RAMOS TRANSPORTES**, estabelecida na Rua Wagner Valença, 115 - Aeroporto - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.146.877/0001-44, neste ato representada por Francisco Ebente Ramos, portador do CPF nº 844.518.313-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 2021.11.09.01, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Conforme as prescrições do Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, Decreto Municipal nº 681/2021, de 13 de setembro de 2021 - "Emergência Administrativa" e Dispensa de Licitação nº 2021.11.09.01.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Especificação	Quant. (Veículo)	Valor Unitário	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, POLTRONA SOFT, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR A DIESEL, COMO NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, DESTINADAS A VIAGENS À CIDADE DE PORTALEZA/CE, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DO TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO.	2	33.600,00	Mês	03	67.200,00	201.600,00
<b>Total</b>							<b>201.600,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto deste Contrato.

3.2 - O regime de execução adotado é o indireto.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), a ser pago de conformidade com a execução dos serviços.

4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data



do adimplemento dos serviços contratados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0018.2.025.0000	3.3.90.39.00
06	01	10.302.0018.2.033.0000	3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência / Projeto Básico.

7.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado/prestação de serviço, para as providências cabíveis.

7.6 - Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.

7.7 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos contratados durante o tempo da prestação dos serviços.

7.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

7.9 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

8.4 - Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o mesmo vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou preventiva.

8.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.6 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da CONTRATANTE, o(s) veículo(s) utilizado(s) para prestação dos serviços.

8.7 - Disponibilizar o(s) veículo(s), em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, pintura, segurança e higiene interna.

8.8 - Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.



8.9 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.10 - A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, entre outras despesas, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.

8.11 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.12 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do(s) veículo(s) alugado(s), bem como fornecer a contratante a documentação correspondente atualizada.

8.13 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado à CONTRATADA transportar pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATANTE.

9.2 - É vedado ao condutor trafegar com o veículo sem a devida documentação obrigatória atualizada (certificado de registro e licenciamento do veículo, seguro obrigatório pago, carteira nacional de habilitação de acordo com as leis de trânsito vigentes).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como pelo não pagamento da mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta da CONTRATADA.

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente a CONTRATADA.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostos no presente Instrumento.



12.2 - O presente Contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pelo CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de novembro de 2021.

Francimenes Rolim de Albuquerque  
Ordensadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

Francisco Ebente Ramos  
F E RAMOS TRANSPORTES  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

- 1) CPF nº 03614394310
- 2) CPF nº 835363373-68



## EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.11.16-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.11.09.01.  
**Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.153.950/0001-78. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. **Valor Global:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 681/2021, de 13 de setembro de 2021 "Emergência Administrativa". **Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório. **Signatários:** Francimones Rolim de Albuquerque e Suarez Leite Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de novembro de 2021.



## EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.11.16-0002, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.11.09.01.  
**Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa F E RAMOS TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 844.518.313-34. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. **Valor Global:** R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 681/2021, de 13 de setembro de 2021 "Emergência Administrativa". **Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias, ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório. **Signatários:** Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Ebente Ramos.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de novembro de 2021.



## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2021.11.11.02. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e a empresa CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma rotatória no cruzamento das Avenidas Maria Ednir Bezerra de Mendonça com Ailton Gomes, Bairro José Geraldo da Cruz, destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo. Valor Total: R\$ 31.953,20 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2021. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Ivo Alencar de Freitas.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de novembro de 2021.

## EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.11.15-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.11.09.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 34.153.950/0001-78. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Valor Global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 681/2021, de 13 de setembro de 2021 "Emergência Administrativa". Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Suarez Leite Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de novembro de 2021.

## EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.11.15-0002, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.11.09.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa F E RAMOS

TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 844.518.313-34. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Valor Global: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 681/2021, de 13 de setembro de 2021 "Emergência Administrativa". Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Ebente Ramos.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 133

## EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20211806-001, referente à DISPENSA nº 202118.06.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Saúde do Município e o Sr. Jose Sodson Sabia. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel tipo comercial na Rua Santa Rosa, nº 403, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Centro de Especializações Odontológicas do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor(es): R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Jose Sodson Sabia.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de junho de 2021.



Exemplares disponíveis na página  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2021.11.11.02. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN e a empresa CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma rotatória no cruzamento das Avenidas Maria Ednir Bezerra de Mendonça com Ailton Gomes, Bairro José Geraldo da Cruz, destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo. Valor Total: R\$ 31.953,20 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2021. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Ivo Alencar de Freitas.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de novembro de 2021.

## EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.11.15-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.11.09.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.153.950/0001-78. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Valor Global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 681/2021, de 13 de setembro de 2021 "Emergência Administrativa". Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Suarez Leite Machado.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de novembro de 2021.

## EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.11.15-0002, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.11.09.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa F E RAMOS

TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 844.518.313-34. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Valor Global: R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 681/2021, de 13 de setembro de 2021 "Emergência Administrativa". Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, ou enquanto ocorrer a devida contratação através de um novo procedimento licitatório. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Ebente Ramos.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 134

## EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20211806-001, referente à DISPENSA nº 202118.06.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Saúde do Município e o Sr. Jose Sodson Sabia. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel tipo comercial na Rua Santa Rosa, nº 403, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Centro de Especializações Odontológicas do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor(es): R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Jose Sodson Sabia.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de junho de 2021.



Exemplares disponíveis na página  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>